

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2005, À TARDE, E CONTINUADA, EM SEGUNDA REUNIÃO, NA NOITE DO MESMO DIA.** -----

----- **ACTA NÚMERO NOVENTA E SEIS** -----

----- No dia 6 de Setembro de 2005, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egípto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, Álvaro António de Vasconcelos, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, António Augusto Pereira, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António Manuel Dias Baptista, António Manuel Pimenta Prôa, António Manuel Sousa Ferreira Pereira, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, António da Silva, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes Rocha de Brito, Eduardo Manuel Reis Vieira, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco José da Silva Oliveira, João Carlos Santos Pessoa Costa, João Miguel Estrompa de Almeida, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmiento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, José das Neves Godinho, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, Levi Marques dos Santos, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Manuel de Oliveira Duarte, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Luísa dos Santos Teixeira, Martinho José Baptista, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva

Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vítor Manuel Alves Agostinho, Sérgio Rui Lopes Cintra, José Dimas Bernardes Salsinha, João Nuno Farmhouse de Castro e Athayde de Carvalhosa, Duarte Facco Vianna Álvares de Calvão, Alexandre Frank, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira, João Pedro Gonçalves Pereira, Maria Carolina Tito de Moraes Pereira Oliveira, Flávio Freitas Rodrigues Fonte, João Diogo Santos Moura, Manuel Filipe Correia Araújo, Luís Branco da Silva, João Gordo Martins. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Aníbal Jorge Dias, Francisco David Carvalho Silva Dias, João de Deus Gomes Pires, Joaquim António de Oliveira, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José Manuel Afonso Possidónio, José Maria Valente, Manuel Fernando Dias de Almeida, Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Francisco José Fernandes Martins (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- António Silva Preto (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Correia de Araújo. -----

----- Jorge Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Eduardo Marques (PCP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Eduardo Vieira. -----

----- António Ferreira de Lemos (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Santos Moura. -----

----- José Rui Roque (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Gonçalves Pereira. -----

----- Carlos Marques (BE), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Pedro Soares. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Maria Luísa Leite (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede, por Duarte Calvão. -----

----- Fernando Ribeiro Rosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, por João Athayde de Carvalhosa. -----

----- Aníbal Jorge Dias (Independente), Presidente da Junta de Freguesia da Lapa, que não foi substituído. -----

----- José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- José Maria Valente (PCP) relativamente à reunião realizada no dia 19 de Julho de 2005. -----

----- Abílio Martins Ferreira (PCP) relativamente à reunião realizada no dia 19 de Julho de 2005. -----

----- Às 21 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião informando que era a segunda da Sessão Ordinária de Setembro, neste dia iniciada, e que havia uma proposta no sentido de que retomassem os trabalhos no ponto n.º 4, ou seja, discutissem e votassem as propostas da Câmara Municipal e deixassem para o final a apresentação dos dois livros, o resto do debate sobre o estacionamento na cidade e o ponto sobre a hasta pública. -----

----- Obtida a concordância, deu-se continuação à Ordem do Dia começando pelo referido ponto. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 4 - PROPOSTA 430/2005 - APROVAR A CONSTITUIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O TERRENO MUNICIPAL SITO NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, JUNTO À ESTAÇÃO DE METROPOLITANO DA PONTINHA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 430/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Município de Odivelas tem vindo desde há alguns anos a solicitar ao Município de Lisboa que este lhe ceda uma parcela de terreno, sita junto à Estação de Metropolitano da Pontinha, destinada a implementar vários equipamentos, nomeadamente um mercado, estacionamentos e espaços verdes e ainda um Centro Social e a nova Igreja da Pontinha; -----

----- O Município de Lisboa tem manifestado a sua concordância quanto à requalificação urbanística do local, tendo inclusive procedido à demolição das barracas existentes nesta área, com o realojamento dos respectivos ocupantes; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e do 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere: -----

----- Constituir a favor do Município de Odivelas, destinada à implantação de vários equipamentos, nomeadamente um mercado, estacionamentos e espaços verdes e ainda um Centro Social e a nova Igreja da Pontinha, o direito de superfície pelo prazo de 70 anos, renovável por sucessivos períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, sobre o terreno municipal sito na Estrada da Circunvalação, junto à Estação de Metropolitano da Pontinha, com a área total de 12.305,00 m², representado a tracejado azul na cópia da Planta n.º 05/063/02, do Departamento do Património Imobiliário, ao

qual se atribuiu o valor de 61.525,00 €(sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros). -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte e Sul – C.M.L. -----

----- Nascente e Poente – C.M.L. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. O espaço municipal é entregue no estado em que se encontra; -----

----- 2. Dado que a Câmara Municipal de Odivelas pretende construir áreas comercializáveis e pondera a possibilidade de envolvimento de entidades particulares no processo de viabilização da construção do mercado e áreas a ele afectas, o Município de Lisboa reserva-se no direito de ser ressarcido, devendo neste caso ser compensado, mediante a entrega de 25% do valor de mercado dos espaços destinados a serem comercializados; -----

----- 3. A avaliação das áreas atrás referenciadas, deverá ser efectuada por proposta fundamentada do Município de Odivelas, após aprovação dos projectos respectivos, considerando-se a dívida aquando da licença ou autorização das obras; -----

----- 4. A C.M.L. pronunciar-se-á quanto ao valor e se for necessário fará uma contraproposta. -----

----- 5. A afectação da parcela de terreno a fim diverso do fixado na presente proposta determina a reversão do direito de superfície; -----

----- 6. A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Lisboa, que gozará do direito de preferência, em primeiro grau; -----

----- 7. Operada a extinção do direito de superfície, a parcela de terreno volta à posse do Município sem que a Superficiária tenha direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias entretanto efectuadas. -----

----- (Processo Privativo n.º 67/DPI/05) -----

----- VALOR DO TERRENO MUNICIPAL -----

----- O valor do terreno municipal, com área de 12.305,00 m², destinado à implantação de equipamentos – mercado, estacionamento e espaços verdes – e construção do Centro Social e nova Igreja da Pontinha, foi determinado pela aplicação do valor simbólico de 5,00 €/m² de terreno. -----

----- $V_t = A \times C$ -----

----- em que: -----

----- $V_t \rightarrow$ valor do terreno -----

----- $A \rightarrow$ área do terreno -----

----- $C \rightarrow$ 5,00 €/m² de terreno (acordado entre o Município de Odivelas e o de Lisboa - of. n.º 5479 - ref.ª 60300/DJAG/DATA de 23-02-2005 e inf. n.º 68/GVHC/05 de 14-02-2005) -----

----- De onde resulta: -----

----- $V_t = A \times C$ -----

----- 12.305,00 m² x 5,00 € 61.525,00 € -----

----- (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 430/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 5 - PROPOSTA 431/2005 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO NÚMERO 2 DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA N.º 776/2003, NA PARTE RESPEITANTE AO PRAZO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, QUE PASSA A SER DE 99 ANOS, PRORROGÁVEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 431/2005 -----

----- Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 776/2003, aprovada na Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa nas suas reuniões de 17DEZ2003 e de 20JAN2004, respectivamente, foi deliberado rescindir o direito de superfície constituído a favor da APOIARTE – Associação de Apoio aos Artistas, sobre a parcela de terreno com a área de 11.400,00 m², sita na Estrada da Pontinha, bem como constituir um novo direito de superfície, a favor da mesma entidade e para prossecução dos respectivos fins estatutariamente definidos, a título gratuito e pelo prazo não prorrogável de 99 anos, sobre a parcela de terreno municipal sita no mesmo local, com a área de 12.000,00 m²; -----

----- A escritura pública de revogação do actual direito de superfície e de constituição do novo direito de superfície não chegou a ser outorgada, atenta a discordância manifestada pelos representantes da Direcção da APOIARTE quanto à não prorrogação do prazo estabelecido para o direito de superfície a constituir; -----

----- A referida posição da APOIARTE foi assumida apenas na data agendada para a celebração da escritura e fundamentada no investimento de vulto já realizado pela instituição com a construção e funcionamento da Casa do Artista (Lar de Idosos) e no investimento a realizar traduzido na projectada ampliação daquelas instalações, a que acrescem razões de segurança jurídica; -----

----- Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), podem as partes no contrato de constituição do direito de superfície convencionar quer a possibilidade de prorrogação do respectivo prazo, quer o prazo do período de prorrogação que, na falta de previsão expressa, corresponderá a metade do prazo inicial; -----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organizações legalmente existentes, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64.º, n.º 4, alínea a), e n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção

conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do artigo 147º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A alteração do número 2 da parte deliberativa da Proposta n.º 776/2003, na parte respeitante ao prazo do direito de superfície, que passa a ser de 99 anos, prorrogável, ficando com a seguinte redacção: -----

----- “2. Constituir a favor da APOIARTE – Associação de Apoio aos Artistas, para prossecução dos respectivos fins estatutariamente definidos, o direito de superfície, a título gratuito e pelo prazo prorrogável de 99 anos, sobre a parcela de terreno com a área de 12.000,00 m2, sita na estrada da Pontinha, representada a tracejado de cor azul na cópia da Planta n.º 03/177/02 do departamento de Património Imobiliário;” -----

----- Em tudo o mais se mantém o teor da Proposta n.º 776/2003. -----
----- (Processo Privativo n.º 220/DPI/2003).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 431/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 6 - PROPOSTA 455/2005 – APROVAR A ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM O CLUBE NACIONAL DE NATACÃO A 2 DE SETEMBRO DE 2003, ASSIM COMO APROVAR A RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 455/2005 -----

----- Considerando que: -----

----- - A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições para a prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações; -----

----- - Foi celebrado em 2 de Setembro de 2003 entre o Município de Lisboa e o Clube Nacional de Natação um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que tem como objecto a construção do Complexo Desportivo do Clube Nacional de Natação; --

----- - Se torna necessário contemplar um encargo relativo a autos de revisão de preços, inicialmente previstos, no concurso público referente à empreitada de concepção e construção de uma piscina, pavilhão coberto e zonas de apoio ao clube, neste caso ao 4º Auto; -----

----- - O Clube Nacional de Natação é uma instituição com estatuto de utilidade pública desportiva, publicado no Diário do Governo n.º 277, II série, de 27 de Novembro de 1943; -----

----- - O valor do subsídio inicialmente atribuído careceu de celebração formal de contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 2, do artº 2º do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, tendo a proposta sido aprovada em sessão de Câmara

e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 Janeiro; --

----- - A possibilidade de revisão do contrato programa de desenvolvimento desportivo encontra-se prevista na cláusula quinta do referido contrato; -----

----- Tenho a honra de propor, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, bem como do n.º 2, do artº 2º do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a proposta de adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo com data de 2 de Setembro de 2003, que se junta em anexo e submetê-la à posterior aprovação da Assembleia Municipal, a concessão de transferência de verba para o «Clube Nacional de Natação», no valor de €48.594,76 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e seis centimos), a qual tem cabimento na rubrica 11.03/08.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção, Código 11/03/A102 do Plano de Actividades.” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 455/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PEV, PPM, BE e IND, e a abstenção do PCP. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 7 - PROPOSTA 457/2005 – AUTORIZAR O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE “GRAFFITTI” E CARTAZES, PROTECCÃO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, NA CIDADE DE LISBOA” ASSIM COMO APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ART.º 22º DO DEC-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 457/2005 -----

----- “Considerando o objectivo de prosseguir com a melhoria da qualidade do serviço prestado a nível da limpeza urbana; -----

----- Considerando a necessidade, nesse âmbito, de darmos continuidade à actividade, iniciada em 2004, de remoção dos graffitis e cartazes na cidade de Lisboa, bem como a protecção e manutenção das superfícies tratadas, a cargo do Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos; -----

----- Considerando que a CML, por si só, não dispõe dos meios suficientes para atacar, com eficácia o problema na dimensão com que se coloca, o que obriga ao recurso à prestação de serviços externa; -----

----- Considerando que, de acordo com o n.º 1, do art. 79º, do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha prévia do tipo de procedimento deve ser fundamentada e autorizada pela entidade competente; -----

----- Considerando que a despesa decorrente, no montante estimado de 240.000 euros, terá encargos no ano de 2006; -----

----- Considerando que, de acordo com o ponto 4.1, do art. 11º, do Regulamento do Orçamento “...carece sempre de autorização da Assembleia Municipal a abertura de procedimentos relativos a despesas, que não resultem de Planos ou Programas Plurianuais, legalmente aprovados e cujo o prazo de execução exceda três anos e/ou limite de 99.759 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.”; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, dos artigos 79º e 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 11.º, n.º 4.1, do Regulamento do Orçamento em vigor: -----

----- 1 – O lançamento de um procedimento por Concurso Público Internacional para «Prestação de Serviços de Limpeza de “graffiti” e cartazes, protecção das superfícies tratadas e manutenção das mesmas, na cidade de Lisboa», nos termos do n.º 1, do art. 79º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2, do art. 78º, conjugado com o n.º 1, do art. 80º, todos do mesmo diploma legal anteriormente citado; -----

----- 2 – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo; -----

----- 3 – Aprovar a designação do Júri do Concurso de acordo com o que dispõe o art. 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Paulo Jorge Lobo de Cabral Sacadura, Engenheiro do Ambiente -----

----- 1.º Vogal Efectivo: Tatiana Duarte Santos Silva, Técnico Superior Jurista -----

----- 2.º Vogal Efectivo: Fernando José Oliveira Lopes de Carvalho, Chefe de Serviços de Limpeza. -----

----- 1.º Vogal Suplente: Armando Pereira da Silva, Técnico Superior -----

----- 2.º Vogal Suplente: Luís José Carrapiço Palmela, Técnico Profissional de Ambiente -----

----- O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos -----

----- 4 – Autorizar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que seja delegada no Júri do Concurso a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes; -----

----- 5 – Autorizar o envio do procedimento à Divisão de Aprovisionamentos da Direcção Municipal dos Serviços Centrais, a fim de se dar cumprimento aos efeitos previstos no n.º 1, do art. 16º, do Regulamento do Orçamento. -----

----- A despesa decorrente deste procedimento constitui um encargo para o ano económico de 2006 e integra a rubrica orçamental 02.02.20 AP 04/04/204 (Intervenções diversas de Remoção e Limpeza Pública), da orgânica 09.02.” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que o PCP tinha algumas reservas em relação a esta proposta, porque todos sabiam como as coisas se passavam em determinadas alturas em termos de limpeza dos *graffitis*, pois muitas vezes se levavam

as coisas a eito sem ter em conta o tipo de mensagem que se estava a transmitir com esses mesmos *graffitis*. -----

----- De facto, muitas vezes eram violadas as liberdades, direitos e garantias dos cidadãos, que procuravam, através da imagem, a divulgação da sua própria informação política, e apresentava agora uma proposta sem que fosse tida em conta essa questão. -----

----- Portanto, quando se aprovava uma proposta do género desta era preciso ter em conta a questão dos cartazes de propaganda política, e até mesmo a questão dos *graffitis* porque havia situações que, do ponto de vista cultural, representavam mensagens que eram transmitidas por essa forma. -----

----- Era certo que não deviam permitir que fosse tudo vandalizado, mas era preciso ter em atenção aquilo que limpavam. De qualquer maneira, o PCP iria votar contra porque considerava que era preciso ter em conta o princípio da liberdade, direitos e garantias dos cidadãos, das forças políticas e das forças sociais que dessa forma procuravam divulgar as suas mensagens junto das populações. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que com esta proposta pretendia-se fazer a limpeza e em especial retirar *graffitis*, cartazes e *tags* que estavam constantemente a aparecer pela cidade. Nomeadamente no Bairro Alto era vulgar ver-se num prédio acabado de recuperar, acabado de ser pintado e ficar bonito, imediatamente serem colocados cartazes para divulgar uma actividade que muitas vezes nem sequer se passava em Lisboa, ou para divulgar actividades comerciais deixando maltratado todo o edifício. -----

----- Disse que esse tipo de coisas passava-se um pouco por toda a cidade, mas se fossem ao Bairro Alto tinham ali o exemplo de um puro vandalismo nessa matéria. Tinha todo o respeito por quem fazia *graffitis* como obra de arte, mas não podia tolerar o vandalismo e a destruição porque isso dava a ideia que não estariam numa cidade da Europa mas numa cidade abandonada onde não havia leis, onde não havia regras e onde todos faziam o que queriam. -----

----- Por exemplo, no restaurante “O Faia” tiveram que colocar com certeza uma escada porque estava com *graffitis* e *tags* até ao nível do segundo piso. Só tinha pena que esta proposta não tivesse aparecido mais cedo para que efectivamente os prédios pudessem ser recuperados, pintados e ficarem bonitos, e não aparecerem depois os actos de vandalismo, que não de arte, com *graffitis* e *tags* que só os estragavam, porque o dinheiro para recuperação saía do bolso de todos, pelo menos daqueles que pagavam impostos. -----

----- Portanto, o PS congratulava-se com esta proposta e iria votá-la favoravelmente. --

----- **A Deputada Municipal Deolinda Machado (PCP)**, no uso da palavra, começou por desejar a todos aqueles e aquelas que não participariam no próximo mandato da Assembleia Municipal as maiores felicidades pessoais e colectivas, porque o interesse de participar no colectivo e na resposta que era preciso dar aos cidadãos que ali deram certamente iriam continuar a dar porque seguramente iriam ser muito úteis noutros sítios. -----

----- Sobre a proposta em apreciação disse que o PCP entendia que a limpeza era sumamente importante, mas havia ali critérios que era preciso acautelar em termos dos direitos e garantias daquilo que era de facto propaganda política, daquilo que devia estar – e devia estar bem, obviamente – de todos os partidos porque estão numa sociedade democrática e plural, e naturalmente aquilo que não era desejável que lá estivesse deveria ser limpo. E também os serviços da Câmara poderiam fazer isso! ----

----- Portanto, era uma proposta que teria que se bem acautelada para que amanhã não se atropelassem os direitos e as garantias dos cidadãos portugueses. -----

----- **O Deputado Municipal Manso Pinheiro (PEV)**, no uso da palavra, disse que a presente proposta o que tinha em causa era a adjudicação ao exterior ou não, visto que havia um Regulamento Municipal próprio para a fixação de propaganda, cartazes, etc., aprovado há muitos anos. -----

----- De resto, nem sequer tinha percebido da Deputada Municipal Ana Sara Brito se havia ali alguma coisa que distinguisse o que era obra de arte ou não, porquanto não estava definido nenhum critério. O que estava em causa era um contrato para o lançamento de um concurso para limpeza da cidade. Era isso que iam votar! -----

----- Por outro lado, também não tinha percebido, da parte do PCP, a questão dos cartazes, porque essa matéria estava definida em termos de afixação em local próprio.-

----- Por conseguinte, o que iam votar não era se estavam de acordo ou não com a afixação de cartazes de campanha eleitoral ou outros, portanto nem políticos nem de outro género, porque o que estava em causa era se isso deveria ser feito por serviços próprios do Município ou se deveria ser objecto de um concurso externo para a realização por parte de uma empresa privada. -----

----- Terminou reiterando que não havia nenhum critério nem nenhum júri para avaliar que uma determinada obra era limpa e que outra não merecia nenhuma consideração enquanto obra de arte. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, novamente no uso da palavra, disse pensar que estavam com grande dificuldade de entendimento em relação à proposta, porque, de facto, no ponto 1 referia-se o lançamento de um procedimento por Concurso Público Internacional para Prestação de Serviços de Limpeza de *Graffitis* e Cartazes, mas depois não se explicitava que tipo de cartazes ou *graffitis*. -----

----- Era tudo a eito?! -----

----- Respondendo a alguns apartes disse que era ele que estava a intervir e estava a colocar o seu ponto de vista. E o que estavam a aprovar era uma coisa que dava direito a uma limpeza sem critério. -----

----- Em que tipo de critério se baseavam os Srs. Deputados Municipais? É que, perante esta proposta, a empresa que ganhasse poderia desenvolver a limpeza como bem quisesse e entendesse! Essa é que era a realidade, porque não havia qualquer indicação de que o cartaz ou o *graffiti* “x” ou “y” não deviam ser retirados. -----

----- Por isso o PCP entendia que isso deveria ser clarificado porque já sabiam como era que essas coisas aconteciam. -----

----- Aliás, nem sequer precisavam de um concurso público porque os Serviços de Higiene e Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa tinham todas as condições para fazer esse trabalho, e se não tivessem condições para resolver a questão dos *graffitis* que se equipassem para isso. -----

----- **O Deputado Municipal João Almeida (BE)**, no uso da palavra, disse que o BE ia votar contra a proposta, não por considerar que ela pretendia regulamentar o que era *graffiti* artístico, *tags* ou vandalismos, mas porque o BE só votaria a favor de uma proposta deste género quando lhe fosse explicada a razão por que a Câmara não tinha capacidade de o fazer. -----

----- O que era importante era que houvesse um regulamento com o que podia e não podia ser afixado e onde poderia ser afixado, e no caso das campanhas eleitorais em que períodos podia ser afixado, porque, a partir daí, o BE achava muito bem que se limpasse a cidade e que fosse a Câmara a fazer isso. Mas se a Câmara lhes conseguisse demonstrar que não tinha essa capacidade, então o BE estaria disponível para aprovar um concurso público deste género. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que a questão dos *graffitis* e dos *tags* não se colocava neste concurso, porque ele era para limpeza de tudo o que era fachadas de edifícios, independentemente da qualidade artística porque a qualidade artística era uma questão absolutamente subjectiva e não lhe competia a si nem a ninguém estar a classificar se um determinado *graffiti* tinha qualidade ou não. Aliás, como se fazia em várias cidades, eles poderiam ser fotografados e serem depois publicados. Agora, quem vivia num prédio não tinha que ter as janelas, as portas e paredes todas riscadas com qualidade artística ou sem ela. -----

----- Por outro lado, também os cartazes neste momento invadiam a Cidade de Lisboa por tudo quanto era sítio, fossem viadutos ou pontes, estivessem lá azulejos assinados ou não, de facto toda a gente nesta altura colocava cartazes em tapumes de obras e por tudo quanto era lado, o que causava uma poluição visual que era perfeitamente impossível à Câmara conseguir tratar desse assunto. -----

----- Era evidente que em qualquer cidade civilizada havia painéis inclusive para as campanhas políticas, neste momento isso estava regulamentado em Lisboa e todos os partidos cumpriam o que estava na lei, portanto não estava agora em causa as campanhas políticas. O que estava em causa era a divulgação de todo o tipo de actividades que se colocavam em todo o tipo de sítios e de suportes, sem critério e sem respeito pelos outros cidadãos. -----

----- Portanto o concurso público tinha esse objectivo. -----

----- Disse, ainda, que a Câmara gastava muito dinheiro na recuperação de fachadas, elas tinham que ser pintadas, no Bairro Alto era bem visível que até onde chegavam as pessoas estava tudo pintado e só a partir do primeiro andar se via que os edifícios estavam reabilitados. Portanto, as paredes teriam que ter um tratamento especial para depois poderem ser lavadas em vez de serem outra vez pintadas. O pior ainda era a pedra, porque a pedra teria que ser raspada e qualquer dia não haveria cantarias se continuavam com esse sistema. -----

----- Por conseguinte, tratava-se de uma questão de salvaguarda da reabilitação urbana e do direito que cada um tinha de ver a sua casa limpa e arranjada. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que a noite já ia avançada e não queria contribuir para o alongar os trabalhos, mas não podia ficar calado depois de ouvir ali um conjunto de justificações por parte de alguns partidos representados na Assembleia para votarem contra uma proposta que era emblemática daquilo que deveria ser a função de uma autarquia em matéria de respeito pelos direitos dos cidadãos, pela propriedade e pelo respeito do espaço público, que era a questão da grafitagem e do atentado ao espaço público que ela representava. -----

----- Quanto a si, era inaceitável que se fosse ali fazer a invocação de aspectos que não tinham nada a ver com a proposta e que, ainda por cima, resultavam de uma má leitura da mesma, porque havia um ponto do caderno de encargos que referia o planeamento dos trabalhos, que seria feito entre a Câmara e a empresa que ganhasse o concurso, planeamento esse que, seguramente, definiria as áreas de intervenção da empresa. Inclusivamente, se a empresa desrespeitasse o contrato celebrado e o planeamento dos trabalhos, teria, também nos termos previstos, de imediato o contrato cessado sem qualquer direito a indemnização. -----

----- Portanto, essa era uma matéria fundamental para que a Cidade de Lisboa, independentemente da maior ou menor qualidade dos *graffitis*, fosse uma cidade limpa. -----

----- Em relação aos cartazes, disse que a única coisa a definir tinha apenas a ver com a legalidade ou não da ocupação do espaço público, mas essa questão não era através desta proposta que seria resolvida. Ela seria resolvida por instrumentos legais, por instrumentos de natureza administrativa e pelas posturas municipais. -----

----- Por fim, disse que não podia deixar de anotar que depois de se ter visto ali o PCP tão preocupado com a reabilitação urbana, viesse agora dizer que votava contra uma proposta que era fundamental para a reabilitação urbana, na dimensão da limpeza dos edifícios. Era uma contradição extraordinária que seria bom que o eleitorado soubesse e conhecesse. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, perguntou ao orador anterior se na reabilitação urbana aquilo que mais importava eram as condições de habitabilidade dos cidadãos ou eram as inscrições nas paredes. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que o Deputado Municipal Martinho Baptista tinha uma visão da reabilitação urbana que era parcial, porque tudo era importante na reabilitação urbana desde o interior ao exterior. Era um conjunto! Não servia de nada ter o interior resolvido se o exterior tivesse falta de condições, como não servia de nada ter o interior sem condições e o exterior resolvido. Era um conjunto que a esta Câmara queria atacar de forma coordenada e articulada, porque queria reabilitar o interior dos edifícios e ter a cidade limpa por fora, mas o PCP, pelos vistos, pelo menos a cidade limpa por fora não queria ter. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por manifestar a perplexidade do Grupo Municipal do PS dizendo que nunca lhes passara pela cabeça que numa proposta destas tivessem necessidade de uma tão ampla discussão, até porque como já ali foi dito, e bem, estavam a tratar apenas de autorizar a abertura de um procedimento administrativo. Ou seja, estavam apenas a tratar de autorizar a Câmara Municipal de Lisboa a lançar um concurso. Isso era das coisas mais simples! Admitia que houvesse quem estivesse contra, mas o PS estava a favor.--

----- E estavam a favor por duas ordens de razão, a primeira das quais era uma ordem de interesse público. Não podiam dizer uns dias que a Câmara Municipal – como o PS dizia – demonstrava um total desleixo na gestão da cidade, demonstrava um total desprezo pela forma como geria o espaço público, e depois num outro dia virem dizer para não abrirem concurso público porque quem tinha que fazer era a Câmara. -----

----- Esse era um discurso contraditório, mas da parte do PS havia coerência. Diziam que a Câmara não tem feito bem, que tem demonstrado um grande desleixo, um grande abandono com as preocupações do espaço público, mas em relação a esta proposta diziam que ela era bem-vinda. A única coisa que podiam dizer é que era pena que só viesse na última sessão, mas mais valia tarde que nunca, porque entendiam, como já ali foi dito pela Deputada Municipal Ana Sara Brito, e bem, que teriam que ser capazes de introduzir nos lisboetas o orgulho de viver em Lisboa, o orgulho de ser lisboetas, o orgulho de ser cidadão da Cidade de Lisboa. E isso só se conseguiria puxando pela auto-estima dos lisboetas fazendo com que desse gosto, que desse prazer viver em Lisboa. -----

----- Terminou dizendo que isso era qualidade de vida e, obviamente, também uma forma de proteger a propriedade privada, pelo que votariam a proposta com ambas as mãos. -----

----- **O Deputado Municipal Eduardo Vieira (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP era contrário ao lançamento deste concurso público internacional, que, aliás, a primeira questão que demonstrava era a incapacidade da Câmara para gerir e cuidar do espaço público durante três anos, vindo agora, à pressa, lançar um concurso desta natureza com fins pouco claros em termos do que se pretendia limpar. -----

----- Disse que alguns dos argumentos ali referidos eram de natureza bastante duvidosa, porque se havia empresas comerciais que punham mupis, que punham um conjunto de elementos de propaganda comercial na cidade, alguns deles até com o patrocínio da Câmara, cabia a ela duas coisas: não voltar a subscrever situações de apoio a essas instituições e multá-las pelas violações havidas. -----

----- Sobre a limpeza da cidade, disse que o PCP não recebia lições nenhuma sobre essa matéria. Tiveram responsabilidades à frente da higiene urbana e viram-se então melhorias substantivas para os cidadãos, e entendiam que havia condições por parte dos serviços da Câmara Municipal para executar este trabalho. -----

----- Aliás, a pouco mais de um mês do fim do mandato, não percebiam a razão por que se aparecia agora, a correr, com mais este negócio. -----

----- **O Deputado Municipal João Almeida (BE)**, novamente no uso da palavra, pediu que olhassem para a página 17 do caderno de encargos, onde no ponto 26.2 se

dizia: “O adjudicatário terá de afectar à prestação de serviços no mínimo, 3 equipas, cada equipa constituída por 2 trabalhadores, diariamente (7 dias da semana) e 24 horas por dia.” Ou seja, para 6 postos de trabalho, nesse regime, eram precisas no máximo 5 pessoas para cada posto de trabalho, portanto 30 pessoas! E queriam-no convencer que a Câmara, no seu Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, não tinha 30 pessoas para se dedicarem a esse serviço! -----

----- Assim, o BE só poderia votar contra. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que sobre as obras de arte nem diria nada porque senão obrigaria quase a Câmara a formar um júri para acompanhar as brigadas para ver aquilo que era ou não obra de arte. Portanto sobre isso não se pronunciava. -----

----- Mas estava quase a concordar com aquilo que o Deputado Municipal do PSD disse, porque realmente era preciso limpar. Só que o mesmo Deputado Municipal se esquecera de dizer que era a Câmara que não conseguia ou não tinha capacidade de dar resposta a um problema da cidade. Mas como estavam em fim de mandato poderia ser que o futuro Executivo conseguisse arranjar, dentro do seu pessoal, formas de responder às necessidades de Lisboa e dos lisboetas. -----

----- Portanto, o PEV iria votar contra porque poderia haver ainda a esperança do futuro Executivo conseguir resolver esta matéria pelos meios próprios. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 457/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e IND, e votos contra do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 8 - PROPOSTA 382/2005 – APROVAR A ALIENAÇÃO SOB A FORMA DE HASTA PÚBLICA DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, SITOS NAS IMEDIAÇÕES DO TEATRO TABORDA, NA MOURARIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 382/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Município de Lisboa vem desde 1995 a impulsionar diversos procedimentos de alienação, em hasta pública, do direito de superfície sobre um conjunto de prédios municipais nas imediações do Teatro Taborda, a última das quais através da Deliberação n.º 9/AM/2003 (Deliberação n.º 46/CM/2003, de 29 de Janeiro), aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa em 4 de Fevereiro de 2003, tendo ficado deserta; -----

----- Nos termos da última hasta pública, a parcela de terreno municipal em questão se destinava à construção de um parque de estacionamento em subsolo e à superfície, com vista à resolução dos graves problemas de estacionamento daquela zona da Cidade (v.g., estacionamento para moradores e de apoio ao próprio Teatro Taborda),

pressupondo-se a elaboração de um projecto urbano de iniciativa municipal, dando cumprimento ao Plano de Urbanização da Mouraria, prevendo um estacionamento em subsolo com recobrimento vegetal em quase toda a extensão do logradouro; -----

----- A Adjudicatária do “Palácio da Rosa” mostrou interesse em adquirir um conjunto de prédios municipais naquela zona que se encontram profundamente degradados, alguns dos quais já emparedados, no intuito de prosseguir o supra referido propósito de criação de estacionamento de utilização pública e ainda de viabilizar a adaptação do Palácio da Rosa a unidade hoteleira; -----

----- Se trata de uma zona inserida na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Mouraria, muito degradada e sujeita a constantes ocupações abusivas que perigam a segurança de moradores e visitantes, cuja maior parte são turistas, e que urge, portanto, reabilitar e revitalizar; -----

----- Constituem pressupostos da operação urbanística prevista, no âmbito do licenciamento de obras de edificação, entre outros, a criação de um arruamento de ligação das Escadinhas Marquês Ponte de Lima à Calçada de Santo André/Rua da Amendoeira, a criação de um acesso pedonal em escada de ligação da Calçada de Santo André à Costa do Castelo, a construção de estacionamento em subsolo com recobrimento vegetal em 20% dos logradouros dos prédios sitos na Costa do Castelo, nrs. 79-79A e na Calçada de Santo André, nrs. 43-47A/Costa do Castelo, n.º 81, e ainda o ajardinamento das áreas descobertas remanescentes, sendo garantido o direito de passagem pública à superfície nestas áreas; -----

----- Por conseguinte, se dá cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RPDM (Regulamento do Plano Director Municipal), segundo o qual nas áreas Histórias Habitacionais o estacionamento em cave não pode ultrapassar 20% da área livre do logradouro existente, por forma a que os remanescentes 80% permaneçam como áreas verdes permeáveis; -----

----- Se trata de uma operação urbanística integrada que abrange apenas quatro prédios estritamente necessários para o efeito, destinando-se os dois prédios supra referidos a permitir a criação de estacionamento nos respectivos logradouros e os dois prédios sitos na Rua da Amendoeira, n.º 1/Calçada de Santo André, nrs. 55-57 e na Calçada de Santo André, nrs. 49-53, a permitir a abertura do arruamento de ligação das Escadinhas Marquês Ponte de Lima à Calçada de Santo André/Rua da Amendoeira; --

----- Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Lisboa que delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1. A aprovação da alienação, sob a forma de hasta pública, dos prédios municipais infra discriminados, representados a tracejado amarelo, magenta e azul na cópia da Planta n.º 05/077/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 5.017,40m²; -----

----- 2. Aprovar a determinação, como preço base de licitação, do valor global de €1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), correspondente ao arredondamento do valor determinado no Relatório de Avaliação Externa (ANEXO II), com base na

volumetria admissível fixada pela Direcção Municipal de Gestão Urbanística (ANEXO I), devendo a alienação respeitar as Condições Gerais e as Condições Especiais constantes do documento anexo, que constitui parte integrante desta Proposta. -----

----- 3. A aprovação da alienação ao (à) Adjudicatário (a) do prédio sito na Calçada de Santo André, nrs. 49 a 53, descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3 da ficha da freguesia da Graça, com a área de 170,00m², representado a tracejado rosa na cópia da supra referida Planta do Departamento do Património Imobiliário, logo que esteja concluído o processo de aquisição pelo Município de Lisboa, em curso desde 2004, pelo valor de compra (sendo o valor actualmente acordado com os proprietários de €144.500,00), com a devida correcção monetária. ---

----- IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS A ALIENAR -----

----- 1. Localização e descrição predial: Prédio urbano com a área de 200,00m² sito na Rua Marquês Ponte de Lima, Pateo do Coleginho, n.º 7, freguesia do Socorro, descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 5.232 e prédio cuja parte urbana, com a área de 280,00m², se situa na Costa do Castelo, nrs. 79 e 79-A, e cuja parte rústica, com a área de 3.816,00m², constitui a Quinta denominada Cerca do Coleginho, nrs. 79 e 79-A para a Costa do Castelo, a desanexar do prédio descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 100 da ficha da freguesia da Graça. -----

----- Área total: 4.296,00m² -----

----- Valor parcelar, calculado proporcionalmente à respectiva área: €99.030,00 -----

----- 2. Localização e descrição predial: Prédio sito na Calçada de Santo André, nrs. 43 a 47-A e Costa do Castelo, n.º 81, descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 28 da ficha da freguesia da Graça. -----

----- Área: 628,40m² -----

----- Valor parcelar, calculado proporcionalmente à respectiva área: €31.506,00 -----

----- 3. Localização e descrição predial: Prédio sito na Rua da Amendoeira, n.º 1 e Calçada de Santo André, nrs. 55 e 57, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 29 da ficha da freguesia do Socorro. -----

----- Área: 93,00m² -----

----- Valor parcelar, calculado proporcionalmente à respectiva área: €9.464,00 -----

----- (Processo Privativo n.º 87/DPI/2005).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 382/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 10 - PROPOSTA 468/2005 – APROVAR O ALARGAMENTO DA ZONA DE INTERVENÇÃO DA LISBOA OCIDENTAL –SRU- SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, E.M., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE**

SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 468/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Nos termos das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Lisboa, tomadas sobre a Proposta n.º 309/2004 em, respectivamente, 21 de Maio e 22 de Junho de 2004, foi aprovada a constituição da sociedade “Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM,” com capital integralmente municipal e com o objecto social de promover a reabilitação urbana da sua Zona de Intervenção, que envolve, actualmente, áreas das Freguesias de Santa Maria de Belém e da Ajuda; -----

----- 2. No âmbito do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos) e nos termos das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Lisboa, tomadas sobre a Proposta n.º 369/2004 em, respectivamente, 26 de Maio e 22 de Junho de 2004, o Município de Lisboa aprovou submeter ao Governo a declaração da zona definida e identificada na referida proposta como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU); -----

----- 3. O Decreto n.º 9/2005, de 23 de Março, declarou esta zona como ACRRU declarando também a competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa em promover as acções e processos para a sua recuperação e reconversão urbanística; -----

----- 4. A Câmara Municipal de Lisboa deliberou, em 23 de Fevereiro deste ano e sobre a proposta n.º 88/CM/2005, a aprovação da missão, estratégia e objectivos da Lisboa Ocidental, estando esta empresa a implementar as actividades aprovadas pela CML para a reabilitação urbana da sua Zona de Intervenção, que ocupa já a maior parte da zona classificada como ACCRU; -----

----- 5. É fundamental, para a recuperação e reconversão de toda a zona classificada como ACCRU, estender o âmbito territorial de actuação da Lisboa Ocidental permitindo que as acções e processos de reabilitação urbana e a dinâmica da intervenção em curso se alarguem a toda a ACCRU; -----

----- 6. O n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio e o n.º 3 do artigo 3º dos Estatutos da Lisboa Ocidental, prevêm a possibilidade de alargamento da Zona de Intervenção da Empresa. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- - Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio e do n.º 3 do artigo 3º dos Estatutos Empresa, o alargamento da Zona de Intervenção da “Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.”, de forma a que esta passe a coincidir, na sua totalidade, com a zona classificada, pelo Decreto n.º 9/2005, de 23 de Março, como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, conforme delimitação a cheio na planta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, e com a seguinte descrição: -----

----- O limite poente da zona, partindo de norte para sul, é definido pelo encontro da Rua Nova do Calhariz com a Rua D. Vasco, seguindo por esta até ao encontro com a Rua dos Quartéis, acompanhando o limite das casas clandestinas nas traseiras do

Centro Cultural e Desportivo da Caixa Geral de Depósitos e inflectindo para nascente na Rua Alfredo da Silva; -----

----- Segue pela Rua Alfredo da Silva, prosseguindo pela Travessa das Dores até ao encontro desta com a Rua da Aliança Operária; -----

----- Prossegue pela Rua da Aliança Operária até ao cruzamento com a Travessa dos Moinhos, tomando esta até à Calçada da Tapada; -----

----- Quando a Calçada da Tapada encontra a Rua Luís de Camões, inflecte para sul até ao encontro com a Rua da Indústria, tomado esta até ao encontro com a Rua Leão de Oliveira. Prossegue depois pela Rua dos Lusíadas, e inflecte para poente ao longo da Rua de Alcântara até ao Largo do Calvário, subindo a Rua das Fontainhas; -----

----- A partir da Praça General Domingos Oliveira, antiga Rotunda de Alcântara, orienta-se para poente pelos alçados tardoz da Rua 5 de Abril e Calçada da Tapada, retomando a mesma Calçada pelo limite exterior das instalações da Santa Casa da Misericórdia; -----

----- Dirige-se a poente pela Calçada da Tapada, inflectindo para norte após o Pavilhão Desportivo da Ajuda, prosseguindo pela linha dos alçados tardoz da Calçada da Tapada até à Rua Padre Manuel Alves Correia; -----

----- Prolonga-se pela Rua Eng^o António Maia de Avelar e pelos alçados tardoz da Vila Rodrigues até à Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, inflectindo para poente na Rua D. João de Castro, até ao Largo do Rio Seco; -----

----- Toma a Rua do Mirador, seguindo pela Rua Nova do Calhariz até ao encontro desta com a Rua D. Vasco. -----

----- - Em consequência, aprovar a alteração do artigo 3^o dos Estatutos da Lisboa Ocidental, SRU nos seguintes termos: -----

----- Artigo 3^o -----

----- 1. ... -----

----- 2. A zona de intervenção da SRU localiza-se no Município de Lisboa e abrange a zona delimitada geograficamente na planta anexa aos presentes estatutos dos quais faz parte integrante. -----

----- 3. ... -----

----- 4. (retirar).” -----

----- **O Senhor Presidente** deu conhecimento que o Deputado Municipal Sérgio Cintra, do PS, entregou na Mesa uma declaração de impedimento pelo facto de exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Zona de Intervenção Urbana da Lisboa Ocidental, pelo que não tomaria parte na discussão e votação da proposta 468/2005. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que esta proposta tinha interesse, merecia aprofundamento por parte da Assembleia, portanto queriam propor à Câmara que ela não fosse discutida e votada hoje. -----

----- Em suma, pediam que a Câmara retirasse a proposta, caso não fosse retirada propunham que ela baixasse a uma Comissão, exactamente porque estavam na última sessão do mandato e esta era uma proposta que merecia ulterior aprofundamento. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que a Câmara não retirara a proposta, colocou à Assembleia a questão de ela baixar à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, que, como era evidente, se mantinha em funcionamento até à tomada de posse da nova Assembleia. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, em interpelação à Mesa, perguntou qual era a vantagem prática da proposta baixar agora à Comissão, porque se Comissão reunia e emitia um Parecer, cabia perguntar o que lhe fazia depois! -----

----- **O Senhor Presidente** respondeu que essa questão teria que ser posta a quem fez a proposta, concretamente o Deputado Municipal Dias Baptista, do PS, que propôs uma de duas coisas: ou a Câmara retirava a proposta 468/2005 ou então que ela baixasse à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, que estava em efectividade de funções até final do mandato, como era óbvio. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)** acrescentou que a Comissão não tinha poder decisório, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que a Comissão recebia e tratava a questão, propunha e a próxima Câmara pegaria nela dentro do contexto que entendesse. Não havia outra maneira para resolver o problema. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)** respondeu que havia uma maneira de resolver o problema que era votar a proposta. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que, em primeiro lugar, ia pôr em votação a baixa da proposta à Comissão e depois, em função do resultado dessa votação, ou a proposta baixava à Comissão ou seria discutida e votada pelo Plenário. -----

----- **O Deputado Municipal Borges de Carvalho (PSD)** referiu que as propostas caíam com o fim do mandato da Assembleia pelo que o Parecer da douta Comissão a quem o douto PS queria que a proposta descesse não servia rigorosamente para nada pela simples razão de que, como referira, as propostas da Câmara quando a actual Assembleia deixasse de funcionar caíam. -----

----- Portanto, a próxima Câmara se quisesse teria que as retomar, apresentá-las à Assembleia Municipal outra vez, e depois, eventualmente fazer a vontade ao PS e baixar à Comissão. -----

----- Isso era uma coisa completamente absurda que não fazia sentido de espécie nenhuma! A única coisa que fazia sentido era votar a proposta, e depois se quisessem votar contra votavam contra, como era hábito. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que, ao que parecia, era óbvio que se pusesse a proposta à votação ela seria rejeitada, mas ver-se-ia. -----

----- Seguidamente, após um ligeiro compasso de espera para troca de impressões com o Sr. Vereador Pedro Pinto, informou que a Câmara Municipal retirava a proposta, pelo que a questão estava ultrapassada. -----

----- **PONTO 11 - PROPOSTA 470/2005 – APROVAR O REGULAMENTO ESPECÍFICO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO CASTELO (ZONA 044-CASTELO), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 470/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Bairro do Castelo, enquanto zona histórica, e à semelhança de outras zonas históricas da cidade de Lisboa, caracteriza-se por uma reduzida dimensão dos quarteirões, bem como por um elevado índice de ocupação do solo, o que determina uma rede viária muito estreita, caracterizada por pequenas vias de traçado irregular e sinuoso, que se compõem em muitos casos de becos, factores que propiciam o estacionamento desordenado; -----

----- - Esse circunstancialismo conjugado com o estacionamento anárquico e caótico impede a acessibilidade de veículos de socorro em caso de sinistro (incêndios, sismos, inundações, etc.) e o acesso a bocas de incêndio; -----

----- - As próprias edificações antigas e degradadas, possuem fraco índice de protecção relativamente a incêndios e sismos para além de uma população residente envelhecida, factores que contribuem para alta perigosidade em caso de acidente; -----

----- - Para além de estar em causa a segurança de pessoas e bens, dos residentes e, igualmente, dos inúmeros turistas que frequentam o Bairro do Castelo, está prejudicado o ambiente (poluição) e a qualidade de vida; -----

----- - A resolução destes problemas, e a salvaguarda dos interesses e direitos fundamentais atrás referidos, passa pelo condicionamento do estacionamento na zona em causa e pela consequente redução da circulação automóvel; -----

----- - Neste processo foram consultadas as Juntas de Freguesia do Castelo, a Junta de Freguesia do Santiago, Junta de Freguesia do Socorro e a Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, que representam os interesses da população da área abrangida por esta medida, bem com a Polícia Municipal, a DMPCST (Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego), o Regimento de Sapadores Bombeiros, o Serviço Municipal de Protecção Civil, o Departamento de Tráfego e a Unidade de Projecto do Castelo, da Câmara Municipal de Lisboa, e também a Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, a ANTRAM, a ANTRAL e a Guarda Nacional Republicana. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos e para os efeitos das alíneas u) do n.º 1, a) do n.º 6 e a) do n.º 7 do artigo 64º e das alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Castelo (Zona 044 - Castelo).” -----

----- (O Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Castelo – 044, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da proposta , nos serviços de Apoio à Assembleia Municipal.) -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, no uso da palavra, disse que uma vez que a Câmara escrevera aos munícipes das freguesias do Castelo, São Cristóvão e São Lourenço, Santiago e Socorro dizendo-lhes que o parque das Portas do Sol tinha 75 lugares à sua disposição devido ao condicionamento do trânsito no Castelo, e tendo o Sr. Presidente

da Câmara dito, no balanço do mandato, que o parque de estacionamento das Portas do Sol tem capacidade para 151 lugares, desejava que fosse esclarecido quantos lugares a Câmara iria pôr à disposição das freguesias de São Miguel, Sé e Santo Estevão, em termos de área condicionada e área onde o próprio silo estava implantado na Freguesia de São Miguel. -----

----- **A Deputada Municipal Ermelinda Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, no uso da palavra, referiu que tinha algumas dúvidas sobre a votação desta proposta porque os moradores da sua freguesia só iam ser ouvidos amanhã, e os do Socorro, segundo sabia, só iriam ser ouvidos na sexta-feira. Portanto, a sua dúvida em aprovar algo sem ouvir os moradores que, naturalmente, teriam uma palavra a dizer. -----

----- **O Senhor Vereador António Monteiro**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, começou por dizer que esta seria, provavelmente, a sua última intervenção na Assembleia Municipal de Lisboa, neste mandato, pelo que aproveitava para se despedir de todos e desejar aos que iriam continuar no próximo o maior sucesso e bom trabalho a favor da Cidade de Lisboa. Os que não continuariam, como era o seu caso, com toda a certeza seguiriam com todo o interesse aquilo que se iria passando em cada uma das reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Passando aos esclarecimentos, disse que o parque das Portas do Sol tem 151 lugares e é um parque cuja vocação é eminentemente residencial. Para o encerramento do Castelo ficara já definido para a Câmara Municipal de Lisboa qual era o número de lugares destinado a esse encerramento, cerca de 75. -----

----- No entanto, havia trabalho que teria ainda que ser desenvolvido entre a EMEL e a Câmara, porque existiam lugares que neste momento ainda não estavam afectos ao encerramento mas que se prendiam com as freguesias onde o próprio parque se situava e que teria que ser resolvido. -----

----- Portanto, estando de saída e não estando ainda o parque inaugurado mas para breve a sua conclusão, confessava, com toda a sinceridade, que seria complicado ser ele agora a tomar todas as decisões que seria necessário tomar com todo o trabalho que ainda havia a fazer com as freguesias de Alfama, para definir esses outros lugares. A EMEL continuaria, a Câmara também, ele é que provavelmente não. Naturalmente encontrariam as melhores soluções para resolver o problema. Nesta altura não podia dar mais qualquer explicação para além disso. Não era má vontade mas, se calhar, a inibição de quem estava a fazer a sua última intervenção na Assembleia, que iria deixar de exercer funções na EMEL e que deixaria também de ser Vereador. -----

----- Disse, ainda, que o parque e todo esse projecto do Castelo pressupunha que houvesse uma intervenção com o mínimo de integração. Ele foi apresentado à Câmara, foi acordado através de um contrato-programa, toda essa matéria estava, no fundo, acordada, regulada e ficara definida. Obviamente não estando pronto esse parque na altura que se fez o encerramento de Alfama, não ficou resolvido no contrato-programa estabelecido para efeitos do fecho porque esse parque não tinha ainda lá lugares e em termos de definição não se sabia quantos lugares eram. Mas era evidente que o objectivo do parque era ser para as freguesias daquela zona. -----

----- Portanto, como estava de saída e porque havia ainda algum trabalho a desenvolver com as freguesias de Alfama, nomeadamente Santo Estevão, São Miguel e Sé, deixaria que essa matéria fosse resolvida numa das próximas semanas, sendo certo que estando também a Câmara em final de mandato procurariam que quem continuasse nessas funções resolvesse essa matéria em tempo útil para que as populações pudessem beneficiar da utilização daquele parque de forma justa e equitativa entre as diferentes freguesias situadas nessa área de intervenção. -----

----- Por fim, sobre o projecto de regulamento, disse que ele era igual ou parecido ao que foi estabelecido para os outros encerramentos. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, concedeu um intervalo de cinco minutos, a pedido do PCP. -----

----- Na reabertura dos trabalhos, o **Deputado Municipal Manso Pinheiro**, no uso da palavra, disse que da intervenção do Sr. Vereador ficara com dúvidas quanto à urgência da aprovação deste projecto. Ou seja, se o parque não estava ainda concluído, se estavam a 15 dias de eleições, se havia trabalho a fazer entre a Câmara e a EMEL, havia urgência em ser aprovado agora? Havia algum benefício nesta urgência ou poderia ficar para o mandato seguinte? -----

----- **O Senhor Vereador António Monteiro** respondeu dizendo que a Assembleia Municipal tinha hoje a sua última reunião e era sua a competência para a aprovação do Regulamento. A matéria relativa àquilo que era a definição dos regimes de estacionamento, ou que tinham que se resolver eventualmente em termos de estacionamento do silo do Combro, podia ser resolvida entre a Câmara e a EMEL, e o silo das Portas do Sol estava em vias de conclusão, contava-se com ele como sendo alternativa de estacionamento para o Castelo, imputara-se aproximadamente metade do silo para o Castelo e a outra metade teria que ser resolvida para as freguesias onde o próprio silo se situava, e teria que ser encontrada essa solução. -----

----- Mas tendo já comunicado ao Presidente da Câmara que ia abandonar o Conselho de Administração da EMEL, que ia ficar sem tempo na Câmara, etc., considerava que seria até abusivo da sua parte estar agora a dizer como se deveria fazer. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, novamente no uso da palavra, disse que não continuando o Sr. Vereador António Monteiro até às eleições com o Pelouro e com a EMEL alguém haveria de continuar porque a Câmara não ia fechar e a EMEL também não, e o Sr. Vereador, que foi a reuniões públicas em Alfama, sabia que se tinha comprometido com a população da sua freguesia. -----

----- Aliás, uma das coisas que a levaram a colaborar com a Câmara Municipal no fecho do trânsito foi, em primeiro lugar, porque achava que ele tinha que ser regulado e, em segundo lugar, a recuperação do espaço público, que efectivamente estava muito degradado, poderia acompanhar o condicionamento do trânsito. Veio tarde, veio este ano, mas veio. -----

----- Por outro lado, esse silo já estava projectado pela anterior Câmara, a actual fizera de outra maneira, com menos lugares mas isso agora não importava, o que era um facto é que na carta que mandara aos moradores de Beco de Santa Helena, na sua

freguesia, o Sr. Vereador dizia para se dirigirem à Junta de Freguesia e dizia também que *a priori* iriam 75 lugares para as freguesias do Castelo e Santiago e que as outras teriam lugar nos outros parques mencionados, pelo que lhe perguntava – e o Sr. Vereador não se devia esquivar a responder – quantos lugares a Câmara iria dar às freguesias da Sé, São Miguel e Santo Estevão. -----

----- Além disso, os lugares teriam que ser dados equitativamente, porque se 75 lugares eram dados a duas freguesias para as outras três teriam que ser dados 90, e se o parque não tinha capacidade para isso, enfim, há coisas que não se deviam escrever porque não se podiam fazer promessas que não se cumpriam. -----

----- Portanto, o Sr. Vereador não podia vir ali com o argumento falso de que se ia embora e que por isso não podia responder à sua pergunta, pois se não tinha capacidade para o fazer havia na Câmara quem a tivesse. Estavam presentes também a Vereadora Eduarda Napoleão e o Vereador Pedro Pinto que com certeza não estavam à margem das negociações e certamente lhe saberiam dar uma resposta para que ela também pudesse esclarecer os fregueses que se queriam inscrever para o silo, por exemplo quanto custava e quantos lugares seriam atribuídos a São Miguel. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 470/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, PS, CDS-PP, PPM e IND, e a abstenção do PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, fez a seguinte declaração de voto: --

----- “Muito rapidamente para explicar a posição do meu partido, sobretudo tendo em conta as dúvidas suscitadas pelos Presidentes de Junta, meus camaradas de São Cristóvão e São Lourenço e do Socorro, que obviamente colocaram as suas dúvidas tendo em conta que nas respectivas freguesias ainda não se realizaram as reuniões. ---

----- Contudo, nós analisamos e entendemos que a melhor forma de defender os interesses dos moradores daquelas freguesias era votar a favor. -----

----- Portanto, nós votamos a favor porque entendemos que essa é a melhor forma de defender os interesses dos moradores das freguesias em questão e também das outras freguesias.” -----

----- **PONTO 12 - PROPOSTA 473/2005 – APROVAR A CELEBRAÇÃO COM O DEXIA – PROJECT & PUBLIC FINANCE DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA O FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO DESNIVELAMENTO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE COM A AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA E DA CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DO REGO E REDE RODOVIÁRIA DE ACESSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 473/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através dos despachos de 2004-11-18 e de 2005-05-06, de S. Exa. O Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, foram homologadas as candidaturas apresentadas pelo Município de Lisboa ao PORLVT – Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, atribuindo aos projectos N.º 1.1-044/AML – Construção do desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa, e N.º 1.1-043/AML - Construção do Túnel do Rego e Rede Rodoviária de Acesso, uma comparticipação do FEDER até ao máximo de 5.108.204 Euros, correspondendo a 50% do investimento elegível (10.216.409 Euros). -----

----- A Lei nº55-B/2004, de 30 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2005, no número 6 do artigo 19º, prevê a possibilidade de recurso ao crédito para o financiamento, até 75% do montante da contrapartida nacional, de projectos co-financiados por fundos comunitários, que tenham sido homologados entre Julho de 2004 e 31 de Dezembro de 2005. -----

----- Para financiamento de 37,5% do investimento elegível (3.831.153 Euros), o Município convidou os bancos que celebraram o protocolo com a CCRLVT no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2000, de 15 de Julho, no sentido de apresentarem propostas para o financiamento dos projectos infra discriminados; -----

----- Construção do desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa ... 2.089.687 Euros -----

----- Construção do Túnel do Rego e Rede Rodoviária de Acesso ... 1.741.466 Euros--

----- Tendo o banco DEXIA - Project & Public Finance oferecido as melhores condições de financiamento. -----

----- Nos termos do art. 32º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, este empréstimo não releva para efeitos de cálculo da capacidade de endividamento do Município. -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- 1. Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a), do n.º 6, do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do art. 53º do mesmo diploma, autorizar a celebração com o DEXIA - Project & Public Finance de um contrato de empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 3.831.153 Euros, para o financiamento da Construção do desnivelamento da Av. Infante D. Henrique com a Av. Marechal Gomes da Costa (2.089.687 Euros) e da Construção do Túnel do Rego e Rede Rodoviária de Acesso (1.741.466 Euros), nos termos da minuta do contrato, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta. -----

----- 2. Aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para, nos termos do n.º 7, do art. 24º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, consignar a favor do DEXIA - Project & Public Finance as receitas provenientes do Fundo Geral Municipal para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, ficando esta instituição autorizada a receber as verbas consignadas directamente do Estado, até aos limites dos montantes devidos e não pagos.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 473/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 - PROPOSTA 489/2005 – APROVAR ALTERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA DO PDM, EM REGIME SIMPLIFICADO, DA PARCELA DE TERRENO SITA NO GAVETO DA RUA DA JUNQUEIRA COM A CALÇADA DA BOA – HORA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 E DA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 489/2005 -----

----- “O documento em anexo constitui uma Proposta de Alteração ao PDM, em Regime Simplificado, e refere-se à parcela situada no gaveto da Rua da Junqueira com a Calçada da Boa-Hora, para a qual se propõe proceder à alteração da subclasse de espaço atribuída na Planta Síntese. -----

----- Considerando que: -----

----- - A parcela em causa está classificada no PDM, como Área de Equipamentos e Serviços Públicos; -----

----- - Face às características da parcela, as regras de intervenção correspondentes à actual classe de espaço estão desajustadas à valorização das características arquitectónicas e urbanísticas; -----

----- - O reconhecimento da necessidade de proceder à actualização dos instrumentos de gestão territorial de forma a enquadrar as dinâmicas inerentes à cidade, está consagrada nos Art.ºs 93º a 97º do DL 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 310/03, de 10 de Dezembro. -----

----- - Atendendo à Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, Lei 48/98, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa a actualização do Plano Director Municipal. -----

----- Nestes termos, temos a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere o seguinte: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação da alteração de natureza técnica do Plano Director Municipal de Lisboa, sujeita a Regime Simplificado, que traduz um mero ajustamento do PDM, procedendo à alteração da classificação da parcela em causa, para a Área Histórica Habitacional, nos termos conjugados dos art.ºs 53º, n.ºs 2, al. a) e 3, al. b), e 64º, n.º6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 489/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM, BE e IND, e a abstenção do PCP e PEV.. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 14 - PROPOSTA 495/2005 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO A TRANSMITIR À CML POR ACRA,S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 495/2005 -----

----- “Considerando que: -----

----- Por aprovação da Proposta 48/2000 em reunião de 16 de Fevereiro de 2000, foi permutado com a ACRA - Arquitectura, Construção, Reconstrução e Administração de Prédios S.A., o Lote Municipal 99/071, sito à Av. Padre Manuel da Nóbrega, por uma parcela de terreno sita na Quinta do Canavial à Rua Soeiro Pereira Gomes; -----

----- Foi constatado que o traçado do Metropolitano de Lisboa se sobrepunha ao perímetro do lote permutado, na frente de rua da Av. Padre Manuel da Nóbrega; -----

----- De forma a compatibilizar o desenho do lote com o traçado do Metropolitano, foi submetido à apreciação dos serviços municipais o recuo do lote com a proposta de uma nova implantação e desenvolvimento volumétrico, apreciado através de um Pedido de Informação Prévia com o n.º 80/EDI/04, tendo o mesmo sido aprovado por despacho da Exm.^a Sr.^a Vereadora Maria Eduarda Napoleão em 06/08/2004; -----

----- O DPI/DEVPI através da Inf. N.º 4165/DEVPI a esse mesmo processo, emitiu parecer favorável à proposta de nova implantação e volumetria do Lote 99/071, desde que se mantivessem as condicionantes de cedência da Proposta de permuta aprovada, nomeadamente a área de construção permitida, e a garantia de uma relação volumétrica com a envolvente através do nivelamento das cêrceas; -----

----- Para viabilização do recuo do lote torna-se necessário efectuar a permuta de uma parcela de terreno propriedade da ACRA, S.A., com frente de rua para a Av. Padre Manuel da Nóbrega, por uma parcela municipal a tardoz do Lote 99/071; -----

----- A parcela a vir à posse da CML deverá ser afectada ao domínio público municipal; -----

----- A alteração de implantação do Lote 99/071 não implica qualquer aumento de edificabilidade para o mesmo, e uma vez que se encontra justificada face às condicionantes actuais do local, a permuta deverá ocorrer sob a forma de igual valor;--

----- Não decorre da aprovação da presente Proposta qualquer prejuízo para o Processo de Licenciamento com o n.º 1962/EDI/04 (em vias de aprovação superior) para o mesmo lote, dado que o mesmo cumpre as premissas estipuladas pelo P.I.P. n.º 80/EDI/04. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.ºs 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1 - Permutar com ACRA – Arquitectura, Construção, Reconstrução e Administração de Prédios, S.A. ou quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário, a parcela de terreno municipal sita à Av. Almirante Gago Coutinho, e

representada a tracejado cor verde na planta n.º 05/067/04 do Departamento de Património Imobiliário, com área de 127,90 m², destinada a construção, com o valor de €82.120,00 (oitenta e dois mil cento e vinte euros), pela parcela de terreno com a área de 127,90 m² sita à Av. Padre Manuel da Nóbrega e representada a tracejado de cor amarela na cópia da mesma planta, destinada a construção, com o mesmo valor. --

----- 2 - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público, da parcela de terreno a transmitir à CML por ACRA, S.A. (Arquitectura, Construção, Reconstrução e Administração de Prédios S.A.) representada a tracejado de amarela na cópia da planta n.º 05/067/04 do Departamento do Património Imobiliário, com a área de 127,90 m². -----

----- Parcela a transmitir pela CML a ACRA, S.A: -----

----- Localização – À Av. Almirante Gago Coutinho -----

----- Área – 127,90 m² -----

----- Confrontações – Norte: N.º 8, 8B e 8A da Av. Padre Manuel da Nóbrega -----

----- Sul: Logradouro do n.º 4, 4A e 4B da Av. Padre Manuel da Nóbrega -----

----- Nascente: CML -----

----- Poente: ACRA, S.A. (lote 99/071) -----

----- Parcela a transmitir à CML: -----

----- Localização – Av. Padre Manuel da Nóbrega -----

----- Área – 127,90 m² -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: N.º 4, 4ª e 4B da Av. Padre Manuel da Nóbrega -----

----- Nascente: ACRA, S.A. (lote 99/071) -----

----- Poente: Av. Padre Manuel da Nóbrega -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- A parcela a transmitir ao Município deverá estar livre e desocupada aquando da conclusão da obra. -----

----- Reporta-se para a Proposta aprovada n.º 48/2000 em reunião de 16 de Fevereiro de 2000 as condicionantes de permuta do Lote Municipal 99/071. -----

----- (Processo Privativo n.º 91/DGI/99).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 495/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 15 - PROPOSTA 496/2005 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DA CONGREGAÇÃO “MISSIONÁRIAS DA CARIDADE”, SOBRE OS PRÉDIOS SITOS NA QUINTA DAS CONCHINHAS, JUNTO À AZINHAGA DA SALGADA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 496/2005 -----

----- “Considerando que: -----
----- Por escritura pública celebrada em 23-05-2005 foi constituída a “SRU Oriental – Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M.” (doravante designada SRU Oriental), sendo que a participação do Município de Lisboa no seu capital social foi realizada em espécie, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º dos respectivos Estatutos, nomeadamente através da transmissão, entre outros, dos seguintes imóveis: -----
----- - Prédio urbano sito na Azinhaga da Salgada, n.ºs 109, 111 e 113, tornejando para o Alto das Conchas, n.ºs 1 e 3, freguesia do Beato, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 186 da ficha da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marvila sob o artigo 1.221, cuja transmissão foi efectuada pelo valor atribuído de €65.000,00; -----
----- - Prédio urbano sito no Alto das Conchas, n.ºs 5 e 7, tornejando para a Calçada do Perdígão, n.º 2, freguesia do Beato, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 184 da ficha da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marvila sob o artigo 1.229, cuja transmissão foi efectuada pelo valor atribuído de €10.000,00; -----
----- A SRU Oriental tem por objecto a promoção da reabilitação urbana das zonas históricas e das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística da Zona Oriental do Município de Lisboa, facto que norteou a incorporação de activos no seu capital social, materializada na transferência dos prédios municipais carecidos de obras de reabilitação; -----
----- A Congregação das “Missionárias da Caridade”, entidade canonicamente erecta com personalidade jurídica no foro civil, fundada pela Madre Teresa de Calcutá, desenvolve um trabalho altamente meritório, designadamente no Bairro do Condado, em Lisboa, onde instalaram, no rés-do-chão de um edifício municipal de habitação, um Lar destinado aos idosos mais desfavorecidos da zona (prestando-lhes também apoio domiciliário), espaço que, porém, não reúne as condições necessárias à prossecução daquela funcionalidade; -----
----- A Congregação das “Missionárias da Caridade” solicitou o apoio do Município de Lisboa no sentido da cedência de um terreno, ou de um espaço construído, sito no Bairro do Condado ou nas suas imediações, disponibilizando-se para assumir os custos com eventuais obras de construção ou recuperação do imóvel, para realocação do referido Lar e também para residência das Irmãs; -----
----- Parte do conjunto dos edifícios municipais transmitidos à SRU Oriental acima identificados, a necessitar de obras de reabilitação, ligados por um amplo logradouro e a anexar a outros prédios municipais igualmente carecendo de reabilitação, com a área total de 2.590,80 m², se afigura ideal para aquele fim, quer em razão da localização, quer em razão do desafogo; -----
----- A cedência de parte dos referidos prédios à Congregação das “Missionárias da Caridade”, para além de garantir a sua reabilitação –objectivo que seria igualmente prosseguido pela SRU Oriental -, possibilita ainda aumentar as valências sociais da zona, muito carenciada deste tipo de equipamentos e canalizar os recursos da SRU Oriental para outras intervenções; -----

----- A Congregação das “Missionárias da Caridade” não possui rendimentos próprios, fazendo os seus membros voto de pobreza, dependendo por isso exclusivamente de donativos, utilizados na sua missão de auxílio aos estratos sociais mais desfavorecidos e dependentes; -----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades reputadas de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes que prossigam actividades de natureza social; -----

----- Em 13-07-2005 foi por mim autorizada a devolução ao Município de Lisboa dos referidos prédios, ora propriedade da SRU Oriental, pelo valor global de €175.000,00, correspondente ao valor global que lhes foi atribuído aquando da sua incorporação no capital social da referida Empresa Municipal, procedimento que corre o seus termos através do Processo Privativo n.º 75/DPI/05; -----

----- O Conselho de Administração da SRU Oriental, reunido em 07-07-2005, deliberou autorizar a devolução, por alienação, dos referidos prédios ao Município de Lisboa, pelo valor supra mencionado, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 4, alínea a) e n.º 6, alínea a) e do artigo 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1. A constituição do direito de superfície, a favor da Congregação “Missionárias da Caridade”, para prossecução dos respectivos fins, a título gratuito e pelo prazo de 99 anos, renovável por sucessivos períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, sobre os prédios sitos na Quinta das Conchinhas, junto à Azinhaga da Salgada, com a área total de 2.590,80 m², representados a orla azul na cópia da Planta n.º 04/183A/02 do Departamento do Património Imobiliário, aos quais se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor de €327.184,50 (trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

----- 2. Condicionar a plena eficácia da presente proposta à outorga da escritura de aquisição dos prédios identificados no primeiro considerando preambular da presente proposta, parcialmente abrangidos pelo direito de superfície a constituir a favor da Congregação “Missionárias da Caridade”, partes essas representadas a tracejado amarelo na cópia da referida planta do Departamento do Património Imobiliário. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte –Largo das Conchas -----

----- Nascente –Azinhaga da Salgada -----

----- Sul e Poente –C.M.L. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. A Congregação das “Missionárias da Caridade” assume a recuperação ou reconstrução, se necessário, dos imóveis, adaptando-os às funções pretendidas, assumindo todos os custos com os respectivos trabalhos. -----

----- 2. A Congregação das “Missionárias da Caridade” obriga-se a pôr em funcionamento as instalações no prazo de 180 dias, a partir da data da conclusão das

obras de recuperação ou reconstrução dos imóveis, sob pena de reversão, a menos que apresente uma justificação fundamentada que seja aceite pela C.M.L. -----

----- 3. A afectação dos prédios objecto do direito de superfície a fim diverso do fixado na presente proposta determina a reversão do direito de superfície. -----

----- 4. A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Lisboa, que gozará do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação do direito e na extinção da Congregação das “Missionárias da Caridade”, por qualquer causa. -----

----- 5. Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, os imóveis voltam à posse do Município de Lisboa sem que a Superficiária tenha direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias entretanto efectuadas. -----

----- (Processo Privativo n.º 184/DPI/04)” -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que quando foi ali aprovada a constituição da SRU Oriental e foram discutidas as áreas e os aglomerados habitacionais que iam ser dados a essa Sociedade de Reabilitação Urbana, na altura alertara que estavam a ser dadas áreas que estavam já comprometidas com outras instituições, nomeadamente com a referida nesta proposta. -----

----- Recordou que a Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa lhe respondeu na altura que não se preocupasse com isso porque entretanto os interesses da Congregação das Missionárias da Caridade Teresa de Calcutá seriam salvaguardados. O certo era que se tinha perdido algum tempo porque agora estavam a refazer uma coisa que já tinha sido feita, isto é, estavam a construir uma coisa que na altura já estava construída. Ou seja, se na altura não tivessem incluído na SRU este património que já tinham decidido que seria para aquela instituição, escusavam de estar agora a desfazer. -----

----- Mas, enfim, congratulavam-se, apesar da perda de tempo, e faziam votos para que não surgissem outros entraves que pudessem protelar esta cedência por 99 anos a uma instituição que desenvolvia um trabalho meritório na Freguesia de Marvila. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 496/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, PS, CDS-PP, PEV, PPM, e IND, e a abstenção do PEV.. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 - PROPOSTA 503/2005 – APROVAR A SOLICITAÇÃO AO GOVERNO DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 3 ANOS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LISBOA NAS TRANSMISSÕES A TÍTULO ONEROSO ENTRE PARTICULARES, DE TERRENOS E EDIFÍCIOS NA ÁREA DELIMITADA DE ZONA CRÍTICA DO BAIRRO DA LIBERDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 503/2005 -----

----- “Considerando que: -----
----- O Bairro da Liberdade, é um conjunto urbano de origem irregular com uma estrutura habitacional e social bastante degradada, que apresenta graves insuficiências de infra-estruturas urbanísticas de acessibilidades, equipamentos sociais, áreas livres, espaços verdes, e de qualidade e salubridade da construção. -----
----- Tendo em conta estes factos, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou por unanimidade na proposta n.º 279/2001, a elaboração de Plano de Pormenor para a reabilitação dos Bairros da Liberdade e da Serafina; -----
----- Por outro lado, a pedido da Assembleia Municipal de Lisboa, constante da deliberação n.º 83/AM/2001, de 16 de Outubro de 2001, e no intuito de proceder à recuperação e reconversão urbanística da área, o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente através do Decreto n.º 28/2002, de 30 de Agosto, -----
----- - declarou parte do Bairro da Liberdade como área crítica de recuperação e reconversão urbanística; e -----
----- - concedeu ao Município de Lisboa, pelo prazo de 3 anos, o direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados naquela área; -----
----- No sentido de proceder à elaboração do plano, reabilitação do Bairro e concretização do direito de preferência na aquisição de imóveis, os Vereadores do PCP apresentaram a proposta n.º 209/2004, tendo esta sido rejeitada pela maioria PSD/CDS-PP. -----
----- O prazo de 3 anos para o exercício do direito de preferência está a terminar, caducando em Agosto do presente ano, não se prevendo vir a ser possível em tempo útil exercer este direito na aquisição dos imóveis, nem a reabilitação do Bairro; -----
----- Os Vereadores do PCP têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere nos termos da alínea a) do n.º 6 do art. 64º e da alínea b) do n.º 3 do art. 53º da Lei n.º 169/99, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Lisboa que: -----
----- - Solicite ao Governo, para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 27º do D.L. n.º 794/76, de 5 de Novembro, a prorrogação por mais 3 anos do direito de preferência do Município de Lisboa nas transmissões a título oneroso entre particulares, de terrenos e edifícios na área delimitada de zona crítica do Bairro da Liberdade, concedido pelo Decreto n.º 28/2002, de 30 de Agosto, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.” -----
----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, depois de referir que a bancada do PS iria votar favoravelmente esta proposta, disse que desejava sublinhar duas notas. -----
----- A primeira, para registar, uma vez mais, a ausência do Sr. Vice-Presidente Carmona Rodrigues, que efectivamente se começara a tornar um hábito, aliás um hábito que iria terminar hoje mas que foi um hábito muito reiterado nos últimos tempos. -----

----- A segunda, para chamar a atenção de que ouviram ali dizer, há algum tempo, que no que respeitava ao Bairro da Liberdade era uma irresponsabilidade estar a pretender a sua requalificação, e hoje constatavam que a irresponsabilidade foi de quem proferira essas afirmações. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 503/2005, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 515/2005 – APROVAR A 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2005 (TRANSPOSTO DE 2004), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 515/2005 -----

----- “Considerando a obrigatoriedade de afectar ao orçamento em vigor, o saldo de gerência de 2004, no montante de 9.874.172,43 Euros, aprovado nos documentos de prestação de contas pela Proposta 177/2005 de 13 de Abril; -----

----- Considerando que a afectação desse saldo, apenas poderá ser feita em sede de Revisão Orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; -----

----- Considerando, finalmente, que importa dotar o Plano de Actividades de 2005 com os montantes adequados que permitam a aprovação, pela Câmara, dos instrumentos previsionais para 2005 da EGEAC, bem como do respectivo Contrato Programa a celebrar entre estas duas Instituições. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2005 (Transposto 2004).” -----

----- (O documento a que se refere a presente proposta, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **O Senhor Presidente** disse que havia Pareceres da Comissão relativamente às duas propostas seguintes, a Derrama e o IMI, mas não havia relativamente a esta. -----

----- De qualquer maneira, dava a palavra ao Deputado Municipal Fernando Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico para explicar a razão da não existência de Parecer sobre esta proposta.. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, falando na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, disse que o Parecer relativo à proposta 515/2005 não foi elaborado fundamentalmente por falta de tempo. Por motivo de férias reuniram na sexta-feira

passada, abordaram a problemática e ficaram de fazer os Pareceres para aprovar na segunda-feira. -----

----- Das outras propostas falaria a seguir porque os Pareceres foram feitos, mas relativamente à proposta em apreciação surgiram nalguns membros da Comissão, nomeadamente num, questões relativas ao próprio valor do saldo a transitar para o Orçamento de 2005, transposto de 2004, e, portanto, era problemático que ontem, segunda-feira, elaborassem um Parecer dizendo à Assembleia que a proposta estava tecnicamente bem feita e correcta podendo-se discutir e deliberar sobre ela, havendo uma dúvida importante quanto ao valor. -----

----- Hoje à tarde, por uma diligência que tiveram oportunidade de fazer junto do Sr. Vereador Pedro Pinto, a quem agradeciam ter conseguido chamar o Sr. Director Municipal das Finanças, foi-lhes pelo Sr. Director esclarecido que de facto não havia dúvida nenhuma que o saldo a transitar era aquele. Portanto, as dúvidas ficaram esclarecidas mas, porque não tinham convocatória, formalmente não podiam fazer o Parecer, até porque algumas forças políticas não estavam na altura em que esteve presente o Sr. Director. -----

----- Daí não existir o Parecer, mas podiam confirmar agora que a dúvida levantada na Comissão foi ultrapassada nesse aspecto, ou seja, a proposta, desse ponto de vista, estava em condições de ser discutida e sobre ela a Assembleia tomar a deliberação que entendesse. -----

----- Disse, ainda, que como Presidente da Comissão não podia deixar de referir que receberam um ofício da Administração da EGEAC, que pela sensibilidade da problemática que levantava foi sensível à Comissão, não só atendendo à actividade desenvolvida pela empresa como também pelo facto dela ter 130 postos de trabalho. Ao remeter os documentos de gestão que nortearam a actividade da empresa para os sensibilizar, a Administração considerava que era muito importante que fosse aprovada esta 1ª Revisão do Orçamento de 2005 (transposto 2004). -----

----- Portanto, receberam esse ofício e tomaram a devida nota, como pensava que os líderes também teriam recebido ofícios de idêntico teor. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, no uso da palavra, disse que, segundo o POCAL, não existindo um orçamento aprovado pela Assembleia para 2005, não podiam fazer uma revisão de um orçamento que não existia. -----

----- Portanto pensava que legalmente não seria possível fazer uma revisão orçamental de um orçamento que não existia. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra, disse que não lhe parecia ser verdadeiro que não existia orçamento, chamava-se era orçamento transposto de 2004. Portanto, existia orçamento e era exactamente por essa razão que se tinha que fazer a incorporação do saldo. O raciocínio era perfeitamente ao contrário, porque não era possível terem contas no ano de 2005 se não incorporassem o saldo de 2004! O que existia era um orçamento com uma natureza substancialmente diferente de um orçamento normal, mas que era um orçamento. O orçamento de 2005 era o orçamento

de 2004 transposto para 2005, sujeito a todas as alterações que já foram feitas na Câmara, e algumas solicitadas pela Assembleia Municipal. -----

----- Portanto, se alguma dúvida poderia haver seria sobre o valor a ser incorporado no saldo, já foi dito pelo Sr. Presidente da Comissão, e muito bem, que esse valor estava perfeitamente definido, e quisera a Câmara ir mais longe. Habitualmente o que se fazia nesta matéria, como se fez ainda no ano passado, era a incorporação do saldo genérico numa qualquer rubrica das finanças, e depois fazer-se a repartição em reunião de Câmara para outras rubricas. Nesta revisão o que se decidira foi tomar em atenção as necessidades existentes na EGEAC e todos os problemas sociais que poderiam advir da não incrementação desse saldo, porque é uma realidade que esse saldo era algo com que o Executivo contava, e conta, para o normal desenvolvimento do seu trabalho, porque ele fazia parte integrante do orçamento e, como era óbvio, se isso não acontecesse não seria possível, por razões óbvias que todos compreenderiam, proceder-se à cabimentação das verbas necessárias para a EGEAC. -----

----- Mas, sobre essa matéria, desejava dar a palavra à Sra. Vereadora responsável pelo Pelouro da Cultura que melhor poderia explicitar para onde iam os valores que aí estavam em causa, chamando sempre a atenção que do ponto de vista legal o que no seu entender não estaria correcto era uma Assembleia não permitir que se fizesse a incorporação do saldo e não o contrário. Enfim, era a sua opinião e como já estavam em final de festa ficava-se por aqui. -----

----- **A Senhora Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa**, no uso da palavra, disse que a questão que estava a ser discutida era bastante importante e a todos tocava, e exactamente pela importância da questão e porque se tratava da última reunião da Assembleia Municipal com a particularidade de ser feita numa data logo a seguir ao período de férias, portanto numa data um pouco complicada, tiveram a preocupação de mandar, coisa que pensava que não era muito normal, a todos os líderes dos Grupos Municipais e a alguns Deputados Municipais com quem tiveram maiores relações ao longo do tempo, quer o plano de actividades da EGEAC, quer um ofício a dar conhecimento da problemática que estava em causa. -----

----- Disse que neste momento se estava a passar na Torre de Belém um dos maiores concertos deste ano, o “Concerto da Marisa”, organizado pela EGEAC com grande esforço, e tanto quanto sabia estava o trânsito todo parado dado o grande sucesso do evento que estava a ocorrer. -----

----- A EGEAC, na sua opinião, era neste momento um pilar fundamental da política cultural da cidade, não uma política virada apenas para pequenos públicos mas uma política que tinha preocupações de desempenhar uma estratégia cultural da cidade. Não era deste Executivo nem de outro qualquer, estava ao serviço da cidade, dos públicos nacionais e internacionais. -----

----- A empresa tem sob a sua tutela alguns dos equipamentos mais emblemáticos de Lisboa, como seja o Castelo de São Jorge que teve no mês de Agosto 133.000 visitantes e tinha mais de um milhão de visitantes por ano; o Padrão dos Descobrimentos; a Casa do Fado que neste momento tinha uma importância enorme dada a projecção que as novas gerações do fado têm dado a um dos emblemas mais

importantes da cultura portuguesa, aliás era de registar a importância do filme de Carlos Saura que estava a ser preparado e que iria dar ao fado uma projecção internacional; tinha também, no campo das artes performativas, um conjunto de teatros muitíssimos importantes, o Teatro São Luiz era hoje um polo crucial da actividade do Chiado; os concertos de Monsanto, ao longo do mês de Julho, tiveram mais de 100.000 pessoas; e a Feira do Livro teve um milhão de pessoas. -----

----- Portanto, havia 130 pessoas que ali trabalhavam com um esforço enorme, e pensava que todos deveriam estar gratos à EGEAC por aquilo que tem feito ao nível da actividade cultural da cidade. E aquilo que hoje estava a ser discutido era a viabilização dessa empresa. -----

----- Referiu que percebia perfeitamente que estavam em vésperas de eleições, um período complicado, mas o que se pedia aos políticos que ali estavam era que resolvessem e não adiassem os problemas, porque a não aprovação desta proposta hoje, com a respectiva viabilização da empresa, iria apenas adiar o problema para o próximo Executivo, que certamente iria demorar alguns meses para ver o que se passava, e a empresa, se não fosse aprovado o seu plano, não poderia fazer nenhum empréstimo já que não havendo um contrato-programa aprovado isso iria complicar. --

----- Era evidente que poderiam ter feito de outra forma, terem ali uns quantos artistas a lutarem ou hoje mesmo terem aparecido artistas na imprensa a dizer que dependia dos Deputados Municipais a vida deles. Esse não foi o método! Escreveram, tentaram contactar e sensibilizar os Deputados Municipais, porque o que estava ali em causa era a actividade cultural. Aliás, a maioria dos artistas tinham até uma afinidade ideológica com o centro esquerda e com a esquerda. -----

----- Portanto, esta era uma empresa da cidade. De resto, ainda ontem ouvira o Prof. Manuel Maria Carrilho dizer que uma das empresas que defendia era a EGEAC pelo papel importante que vinha desempenhando. -----

----- Seguidamente, depois de referir que as Festas da Cidade davam um trabalho louco aos trabalhadores da EGEAC, disse que o dinheiro que se estava a pedir neste instrumento previsional eram 8,6 milhões de euros mais IVA, não estavam a pedir verbas de investimento uma vez que estavam a utilizar as verbas de investimento do ano passado. Quando se falava, por exemplo, no cinema São Jorge não se começaram obras porque ainda não houve dinheiro, o Teatro Maria Matos ia abrir nos primeiros meses de 2006, e, de facto, era altura de terem estabilidade para planear as coisas. Havia contratos com artistas que era necessário fazer, e, por tudo isso, apelava aos Deputados Municipais no sentido de que, apesar de se estar num clima eleitoral, em vez de se criarem problemas se resolvessem problemas. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que estavam perante uma proposta complicada por várias razões, a primeira das quais era que estavam neste momento a discutir se a Assembleia aprovava a inserção de uma verba num orçamento que foi chumbado por ela própria. -----

----- A segunda questão, também importante, era que estavam a fazê-lo no último momento em que tal seria possível. E não era por estarem em plena campanha eleitoral, porque se alguém estava em campanha eleitoral era o candidato do PSD, o

Prof. Carmona Rodrigues, que em vez de estar ali, estaria, eventualmente, como certamente estava, na Torre de Belém quando devia ali a assumir juntamente com a Sra. Vereadora as dores pela a aprovação desta proposta. -----

----- Portanto, a Sra. Vereadora que não lhes viesse falar do clima de campanha eleitoral, porque essa era exactamente a pior razão para aprovarem esta proposta. -----

----- Isso porque, como seria curial e normal, como já se percebera que estavam a tentar resolver um problema da EGEAC, esta proposta já poderia ter vindo à Assembleia nos meses de Junho, Julho, etc., e nessa altura certamente seria muito mais facilmente percebido por todos que era razoável que a proposta fosse aprovada. -

----- Mas havia algo que a Sra. Vereadora teria que lhes dizer ali hoje, que era: “Bom, os Senhores aprovam-me esta proposta porque é a única forma de eu regularizar uma situação irregular na EGEAC?” Era isso que estava em causa? Se era isso que estava em causa a Sra. Vereadora tinha que o dizer porque precisavam de saber se era isso que estava em causa, porque se não era isso que estava em causa não havia necessidade de aprovar a proposta hoje. -----

----- Esta era uma questão muito clara: se não havia necessidade, da parte da EGEAC, para resolver problemas que estivessem mal resolvidos, designadamente contratações para as quais não havia cabimento orçamental, ... -----

----- A um aparte respondeu: “Sr. Vereador, não sei se é ou não é, eu estou a perguntar à Sra. Vereadora para esclarecer a Assembleia se é disso que estamos a tratar.” -----

----- Isto porque a Sra. Vereadora fez hoje ali um apelo muito veemente aos Deputados Municipais e à Assembleia Municipal, mas todos aqueles que se interessavam por estas coisas viram que neste Verão a EGEAC gastara como nunca na Cidade de Lisboa em termos de animação. Portanto, o que precisavam de saber era se a necessidade da EGEAC era resolver agora o problema que foi criado por essas festas. Elas eram importantes, elas davam vida à Cidade de Lisboa, mas precisavam de saber disso! Se o que estava em questão não era isso mas apenas e tão só o futuro, naturalmente não estavam a falar dos vencimentos dos funcionários da empresa porque com este montante não poderia ser isso, pedia que a Sra. Vereadora explicasse o que era. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, disse que também tinham preocupações quanto às questões sociais que eram postas nesta proposta, só que lhes parecia que se pretendia colocar o estigma de que se a Assembleia Municipal não aprovasse a proposta não se resolviam os problemas da empresa. -----

----- Disse que o PCP não estava de acordo com a estratégia da política cultural da empresa, nem – e essa era a maior razão – com as opções orçamentais que foram colocadas, e daí que até o próprio orçamento tivesse sido chumbado pela Assembleia como já ali foi dito. -----

----- Portanto, as políticas culturais que a EGEAC tem desenvolvido nos últimos anos, nomeadamente no último, levaram a um despesismo imenso com as actividades culturais e pretendia-se que fosse a própria EGEAC a autofinanciar-se para resolver os seus problemas financeiros. -----

----- Hoje estavam confrontados com esta situação, entendiam que não seria por aí que se resolveriam os problemas financeiros da EGEAC, pelo que, por tudo isso, o PCP iria votar contra e também pelas opções estratégicas e políticas erradas que têm sido seguidas pela empresa. -----

----- **O Deputado Municipal Manso Pinheiro (PEV)**, no uso da palavra, disse que ouviu com alguma preocupação a argumentação da Sra. Vereadora, e já explicava porquê. É que achava que era natural que houvesse, até porque não era de agora, iniciativas generalistas que não fossem dedicadas a segmentos muito pequenos, por exemplo as Festas da Cidade sempre tiveram iniciativas muito generalistas, a diversidade, o Castelo de São Jorge e outros equipamentos como visita, mas isso não justificava a situação financeira que pelos vistos existia. -----

----- A Sra. Vereadora referira que por não haver contrato-programa não haveria outro recurso que não fosse este da integração do saldo. Não percebera se era assim, mas se era assim perguntava qual a razão por que não havia contrato-programa, isto é, porque não foi feito antecipadamente um contrato-programa entre a Câmara e a EGEAC. -----

----- Mas o que pedia à Sra. Vereadora que retirasse, porque isso limitava a sua liberdade de voto, era o argumento de que os artistas até eram de esquerda ou do centro-esquerda. Esse é que era um argumento que não conseguia entender, porque ele próprio era de esquerda e isso feria a sua liberdade de voto porque não podia votar condicionado a saber se fulano era de esquerda ou de direita. -----

----- **A Senhora Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa**, novamente no uso da palavra, disse que apenas queria clarificar dois pontos porque talvez não tivesse sido clara. É que ao contrário daquilo que o Deputado Municipal Dias Baptista referiu, relativamente às Festas da Cidade as verbas gastas este ano foram muito menores que as do ano passado. Aliás, na carta que escreveu dizia que este ano o dinheiro que se estava a pedir era muito menor que o montante das verbas do ano passado. -----

----- Não teria sido clara, orçamento de 2005 não foi aprovado mas era óbvio que quando se projectaram as actividades da empresa isso aconteceu exactamente dentro do quadro orçamental que estava previsto do ano anterior e até com redução. Portanto, não foi nada feito fora daquilo que estava previsto e cabimentado. -----

----- Aceitava a crítica que esse plano de actividades já deveria ter sido aprovado mais cedo, mas isso não foi possível porque as verbas ainda não estavam aprovadas, mas em nenhum dos equipamentos se previra um orçamento maior. Por exemplo, o Teatro São Luiz era talvez um dos equipamentos que mais gastava, no ano passado teve mais de cem mil espectadores e mais de 500 eventos e tinha hoje em dia uma actividade muitíssimo maior que o Teatro Nacional D. Maria II, mas este teatro tinha um orçamento de 4,5 milhões de euros, e Teatro de São João, no Porto, tinha um orçamento de 7,4 milhões de euros, enquanto que o Teatro São Luiz, no ano passado, teve um orçamento que não chegou a atingir 2,5 milhões de euros. Em 2005 havia um pequeno aumento por causa da vinda da Pina Bausch, que era realmente um dos expoentes máximos, mas também se poupava noutras matérias. -----

----- Portanto, quando estavam a pedir 8,5 milhões de euros, que com o IVA chegariam aos 10 milhões, para financiar uma actividade que tinha o Castelo de São

Jorge, o Padrão dos Descobrimentos, o Museu do Fado, o Teatro São Luiz, o Teatro Maria Matos, o Teatro Taborda, a Lisboa em Festa, a Feira do Livro e todos os outros eventos, pensava que realmente não era pedir muito. -----

----- Referiu que o Lisboa em Festa estava em quatro ou cinco pólos, tinha manifestações tão diversas como a vertente tradicional das Marchas, a Festa do Fado nas diferentes linguagens, no Castelo de São Jorge, tinha os eventos em Monsanto que tiveram 100.000 pessoas ao longo do ano, ainda há pouco tempo esteve cá o Gilberto Gil que foi um sucesso enorme e iria acabar com a Orquestra Gulbenkian. Teve também o Festival de África, que foi pela primeira vez dedicado às sonoridades africanas que era uma coisa que, para Lisboa, dadas as suas relações, dado o seu multiculturalismo, era uma área importante. -----

----- E uma questão que a Câmara teria que resolver era, das duas uma: ou realmente estavam disponíveis para investir na cultura, ou então a única hipótese seria concessionar todos os teatros e todas as coisas a privados, porque a Câmara não podia ter actividade cultural. Uma coisa seria entender-se que no verão, por exemplo, não haveria o Lisboa em Festa e outros acontecimentos, porque, a haver, eles de alguma forma teriam que ser financiados. -----

----- Disse, ainda, que as actividades que a EGEAC desenvolvia eram também importantes para os turistas, no seu entender teriam que ter uma cidade aberta e com a marcação de uma agenda internacional, tem-se procurado cativar uma enorme pluralidade de públicos. Neste Verão foi o LisboaPhoto, e realmente tem havido coisas muito diversas. -----

----- Sintetizando, disse que este ano houve uma grande redução do orçamento e houve também uma tentativa para aumentar as receitas. Uma das coisas importantes, que foi muito discutida, foi o incremento das bilheteiras no Castelo de São Jorge, uma medida que entendia ter sido bem tomada não só pelas receitas que se estava a conseguir porque 80% dos visitantes do Castelo eram efectivamente turistas, e o mesmo estava a acontecer no Padrão dos Descobrimentos que finalmente também reabriu e estava com um grande número de visitantes. -----

----- Rematou dizendo que se a Assembleia votasse favoravelmente a proposta a cidade lhes ficaria muito grata, e a empresa também. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, novamente no uso da palavra, disse que além de tudo o que já foi dito pretendia esclarecer ainda que o que estavam a discutir era a incorporação do saldo de gerência. Tiveram cuidado com a questão da transparência ao dizer exactamente para onde iria ser alocada essa verba, sabiam, pelo menos alguns Deputados Municipais, que isso poderia ter sido feito de uma forma completamente diferente porque havia maioria no Executivo e depois de feita a transferência para a Câmara o Executivo poderia fazer a sua alocação a qualquer rubrica do orçamento que precisasse. Não o fizeram, provavelmente não teriam seguido o melhor caminho, mas aguardaria para ver qual seria a posição dos Deputados Municipais. -----

----- **O Deputado Municipal Vítor Agostinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, no uso da palavra, disse que a questão que tinham que ver, conforme ali foi já referido pelo seu camarada Presidente da Junta de

Freguesia de Carnide, era a legalidade ou ilegalidade de se aprovar a incorporação de um saldo num orçamento que não foi aprovado pela Assembleia. -----

----- Naturalmente não pretendia levantar polémica em torno da questão da transparência, porque se ela não existira noutras alturas não percebia a razão por que aparecia agora, mas não podia deixar de referir que se estava a tentar pressionar a Assembleia com o problema da EGEAC, quando efectivamente o que estava em cima da mesa para discussão era a 1ª revisão orçamental. -----

----- Ele próprio fazia parte do Conselho Consultivo da EGEAC que aprovou o plano de actividades e orçamento da empresa, e podia confirmar que tudo o que a Sra. Vereadora disse era verdade. Houve menos intervenção e menos gastos devido a problemas financeiros, isso estava tudo certo, já foi entregue aos membros do Conselho Consultivo a questão da viabilidade económica e financeira da empresa, portanto da parte da EGEAC estava tudo bem. Mas não estavam agora a discutir a questão da EGEAC, estavam a discutir a revisão orçamental! -----

----- Disse que não concordava com a Sra. Vereadora quando dizia que os políticos não podiam criar problemas porque estavam ali para os resolver, porque todos na Assembleia, da esquerda ou da direita, eram políticos e estavam ali para resolver os problemas desde que as convicções ideológicas estivessem de acordo com aquilo que era proposto para ser aprovado. Portanto, se não aprovaram o orçamento municipal para 2005 era seu entendimento que a situação que o Sr. Vereador colocara não tinha pés nem cabeça, e a aquilo que a Câmara teria que fazer era da mesma forma que avançara com o seu trabalho sem a aprovação do orçamento de 2005, continuar o seu trabalho sem a aprovação da revisão orçamental pela Assembleia Municipal. -----

----- E que não se pusesse ali a questão da viabilidade da EGEAC porque isso não era verdade. Se o trabalho que a empresa vinha fazendo era com artistas de esquerda ficava feliz com isso, porque tal só demonstrava que quando falavam em cultura era obrigatório passar pelos artistas de esquerda, porque quando era com os artistas de direita se calhar para lhe chamarem cultura poderia ser com um “o”. Pelo menos em alguns dos casos! -----

----- Portanto, embora percebendo o esforço da Sra. Vereadora, era sua opinião que a questão que tinham que apreciar era a legalidade ou não da integração do saldo de 2004 num orçamento de 2005 que não existia. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, começou por dizer, em relação ao esclarecimento do Sr. Vereador Pedro Pinto, que era óbvio que todos sabiam que nesta proposta se tratava da 1ª revisão orçamental. Sobre essa matéria estavam todos entendidos! Contudo, importava perceber se poderiam analisar, separadamente, a revisão orçamental e a questão da EGEAC. -----

----- É que ao PS parecia que se analisassem em separado e se apenas, como pareceu subentender-se da intervenção do Sr. Vereador Pedro Pinto, tivessem a preocupação de analisar do ponto de vista da aprovação da revisão, se calhar aí seria mais fácil. Se calhar aí a decisão do PS seria muito mais simples: era dizer que não! Se a questão era colocada nesses termos parecia-lhes que não era o caminho mais correcto, e por isso

estavam a procurar entender. Tinha sido bem claro na sua primeira intervenção e iria procurar sê-lo também agora. -----

----- Disse, depois, que a Sra. Vereadora procurara fazer um apelo no sentido de haver alguma abertura para a aprovação da revisão orçamental, revisão essa que tinha em conta, no fundo, as necessidades da aprovação dos instrumentos para que a EGEAC funcionasse. Mas, se era isso, era necessário que conseguissem perceber, real e efectivamente, o que estava em causa, porque perguntara à Sra. Vereadora, e iria voltar a perguntar, se as necessidades que a EGEAC tinha eram relativas a compromissos que ia assumir. -----

----- Isto porque, como disse há pouco, assistiram a algumas coisas que manifestamente a EGEAC organizara, designadamente as festas durante os meses de Julho e Agosto em Monsanto, onde, indiscutivelmente, todos perceberam que houve um esforço da parte da empresa em haver festa na cidade, o que não tinha nada de mau, pelo contrário era positivo! Agora, o que precisavam de saber era se as necessidades da EGEAC eram para procurar honrar compromissos assumidos nessa altura. -----

----- Continuando, disse que a Sra. Vereadora procurara desmenti-lo, ou contraditá-lo, quando procurara referir, há pouco, que tinham assistido este ano a muita regressão da EGEAC. A Sra. Vereadora respondera-lhe, inteligentemente, que nas festas da cidade se tinha gasto menos que no ano passado, mas ele não se tinha referido às festas da cidade, como a Sra. Vereadora bem percebera. A Sra. Vereadora respondera-lhe àquilo que quis responder e isso foi inteligente da sua parte, mas voltava agora à questão, que era: a EGEAC, neste período, o período em que teve o Lisboa em Festa, em que, indiscutivelmente, teve uma actividade muito meritória, onde quem quis pode acompanhar o Carlos do Carmo, os Xutos e Pontapés, África Festival, o Gilberto Gil e a Maria João, os Clã, Valdemar Bastos, a Manecas Costa, etc. Era evidente que todos percebiam que houve aí um esforço, houve aí a necessidade de haver um envolvimento da parte da EGEAC, ... -----

----- Respondendo um aparte, disse: “Se não responde, não responde, o Sr. Vereador é que sabe. Não, estamos a discutir aquilo que é substancial, porque aquilo que é substancial para nós é saber se a necessidade que percebemos que a EGEAC tem é uma necessidade que radica em poder honrar compromissos. É disso que se trata.” ----

----- É que certamente a necessidade que a Sra. Vereadora lhes impôs hoje ali, explicitando muitíssimo bem, com uma grande ênfase e com a demonstração de um grande interesse, não seria certamente com a preocupação de compromissos para o futuro. E era isso que gostariam de perceber. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que a primeira coisa que era preciso esclarecer porque houve ali muita confusão, até da parte do PCP, era que o falar-se na revisão do orçamento de 2005 era uma questão semântica. Ao ter sido chumbado o orçamento para 2005 ninguém imaginava, seguramente, que a Câmara ficasse sem instrumentos de gestão! Portanto, havia um instrumento de gestão, havia um instrumento orçamental, havia um orçamento para 2005, e esse orçamento de 2005 mandava a lei que fosse o orçamento de 2004

transposto para 2005. Mas havia um orçamento de 2005, que não era o que foi chumbado mas o de 2004 que foi transposto para 2005! -----

----- Portanto, a revisão orçamental era plenamente legal e era a única forma de fazer a inserção dos saldos de gerência, que era outra obrigação de bom-senso e outra obrigação legal, porque ninguém imaginava que qualquer outra organização que tivesse orçamentos e contas não fizesse a transição dos saldos que em cada ano económico iam surgindo para os anos económicos seguintes. -----

----- Por isso a legalidade deste processo era total, senão os Deputados Municipais que lessem a lei e o POCAL e interpretassem essa matéria. -----

----- **O Senhor Presidente**, interrompendo o orador, pediu aos Deputados Municipais, visto que alguns iam abandonando a Sala, para fazerem um esforço no sentido de conseguirem cumprir aquilo que planearam para esta sessão. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, prosseguindo, disse que em termos da aplicação concreta do saldo transitado, a Câmara teve a hombridade, teve a clareza para desde logo dizer à Assembleia em que medida e a que rubricas ia afectar esse saldo. Pelos vistos teria sido melhor esconder-se, mas não foi esse, felizmente, o procedimento da Câmara. -----

----- De qualquer maneira, desejava dizer que em qualquer organização muitas vezes havia programas plurianuais, programas que se projectavam por mais que um ano com responsabilidades orçamentais, e quando se iniciava um programa que tinha encargos plurianuais contava-se, naturalmente, com a regularidade dos instrumentos de gestão que havia e, portanto, fazia-se essa progressão. -----

----- Ou seja, não se podia falar ali de situações irregulares. Podia-se falar porventura de situações em que pelas vicissitudes da política o orçamento que era suposto estar aprovado para 2005 lamentavelmente não estava, não estava em vigor, e portanto havia encargos que sobravam para a EGEAC, e encargos porventura plurianuais que estavam previstos e teriam que ser cumpridos. -----

----- Disse, ainda, que a originalidade desta situação na Assembleia Municipal se calhar era aquela que estava a dificultar ali que o PCP e o PS pudessem dar o seu assentimento a esta matéria. Era uma situação inédita porque habitualmente, quando os orçamentos não estavam aprovados, antes deste POCAL era um outro mecanismo que vigorava, mas neste momento parecia-lhe que não era importante discutir se a política cultural da EGEAC era correcta ou não. Ou seja, ainda que não fosse a correcta para alguns partidos, não seria estrangulando a empresa agora que se iria conseguir que ela cumprisse o programa cultural que alguns queriam e outros queriam outro. -----

----- Portanto, a legalidade deste procedimento era total, a transparência da Câmara neste procedimento foi total e não era responsabilidade da Câmara não haver um orçamento aprovado, aliás se houvesse orçamento aprovado esta revisão orçamental não teria problema nenhum em ser aprovada ... -----

----- **O Senhor Presidente** interrompeu o orador chamando a atenção que dado o adiantado da hora talvez não se justificasse uma intervenção tão extensa nesta matéria, tendo o **Deputado Municipal Saldanha Serra** rematado a sua intervenção dizendo

que procurava sempre ser conciso mas já hoje ali houve várias intervenções que, essas sim, tiveram apenas como único objectivo protelar a reunião. Naturalmente, até porque apoiava a maioria da Câmara, não era seu interesse protelar a reunião para além do tempo devido, mas ali estaria o tempo que fosse preciso porque Lisboa merecia isso. -----

----- **O Senhor Presidente**, dirigindo-se ao Deputado Municipal Saldanha Serra, disse que o conhecia há muitos anos, conhecia a qualidade das intervenções e respeitava-o, mas tinham que ponderar todos na situação em que estavam com uma ordem de trabalhos que ainda era bastante extensa. -----

----- Depois disse à Sra. Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa que a Câmara já não tinha tempo, mas dava-lhe dois ou três minutos para dar resposta às questões concretas que foram colocadas. -----

----- **A Senhora Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa** disse que a questão já foi mais que analisada, tiveram há pouco uma intervenção de um Deputado Municipal que fazia parte do Conselho Consultivo da EGEAC que aprovara por unanimidade os instrumentos de gestão previsional, ao Deputado Municipal Dias Baptista deseja dizer que eram compromissos actuais e compromisso futuros. Era evidente que assumiam completamente que a apresentação deste plano era tardia, não eram perfeitos e até podia haver erros, mas não votarem esse plano obviamente era fazer um erro ainda maior, sobretudo porque estavam em vésperas de um novo mandato e o problema seria transferido para esse novo mandato. -----

----- A actividade cultural, como toda a gente sabia, tinha que ser planeada com algum cuidado, porque como há pouco foi dito na planificação da actividade cultural todos esses projectos eram plurianuais, fossem as obras, as peças de teatro, as músicas, etc. Nos outros países estas coisas não se passavam porque eram realmente programadas com uma grande antecipação. -----

----- Portanto, já todos perceberam o que estava em causa, parecia-lhe que este mandato teria direito à incorporação deste saldo, o que estava em causa era aprovar ou não o plano de actividades para a EGEAC e conseqüentemente tirar um problema aos muitos que certamente os próximos mandatos teriam. -----

----- Terminou apelando a que, em nome da cidade, da empresa e da actividade cultural, pudessem dizer que sim a esta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Vereador Pedro Pinto usara ali o termo de que estavam a misturar alhos com bugalhos, quando, na verdade, não foram eles. Mais uma vez foi a Sra. Vereadora quem misturou! -----

----- Mas pondo de lado o aspecto legal, matéria sobre a qual ele próprio colocara a dúvida, a Câmara conseguia resolver o problema da EGEAC sem necessidade de vir à Assembleia já que tinha a possibilidade de fazer todas as alterações orçamentais que entendesse. Portanto, a dúvida era porquê esta urgência e porquê associar esta revisão orçamental à cultura! -----

----- A única questão prática que esta revisão teria era que o orçamento passava de 800 milhões para 810 milhões de euros. -----

----- E quanto a esta chantagem emocional acontecera o mesmo com as negociatas que se fizeram de que também havia no orçamento de 2004 dinheiro para as esquadras e todos sabiam onde era que o esse dinheiro foi parar. Não foi para as esquadras! Que garantia tinham agora que a actual transparência de que o dinheiro era para a EGEAC fosse mesmo para a EGEAC? Essa é que era a questão. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para defesa da honra, disse que a questão que desejava pôr em cima da mesa era uma, e só uma. Não ia discutir a EGEAC, tinha muita pena mas não ia discutir isso, porque o que estava em questão era apenas a incorporação do saldo de gerência, e a Assembleia tinha duas hipóteses: ou incorporava, ou não incorporava. -----

----- Respondendo a um aparte disse: “Não, não, é que do ponto de vista legal isto tem responsabilidade! É que não incorporar o saldo tem responsabilidade de outra natureza, e os Senhores cometem, no meu entender, uma ilegalidade ao não incorporá-lo. Podem fazer outra coisa, podem dizer que querem incorporá-lo não na EGEAC mas no desporto ou noutra sítio. Agora, que têm que forçosamente incorporar o saldo de gerência, isso têm que incorporar. Se o não fizeram algo aqui vai ficar claro.” -----

----- Prosseguindo, disse que cada vez que este Executivo teve a mínima necessidade que fosse de apoio, em matérias como esta, que eram de legalidade pura, todos tinham visto o que podiam esperar do PCP. Mas continuava a aguardar até ao fim para ver o que podia esperar das outras forças políticas. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, a pedido do PS, concedeu um intervalo pré-votação de cinco minutos. -----

----- Decorrido esse lapso de tempo e como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 515/2005, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, por maioria, com votos contra do PCP, PS, PEV e BE, e votos favoráveis do PSD, CDS-PP, PPM e IND. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto** disse que esta foi uma votação que não esperava, mas, de qualquer maneira, a Assembleia era soberana. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, solicitou a comparência dos líderes dos Grupos Municipais para, por proposta do PCP, realizarem uma rápida reunião com a Mesa sobre o andamento dos trabalhos. -----

----- Decorridos cerca de cinco minutos, anunciou que a Conferência decidira pela suspensão dos trabalhos e a realização de uma nova reunião da Assembleia Municipal no próximo dia 13, a partir das 15 horas, integrando outras propostas que vieram da Câmara Municipal. Tinham já o último aditamento com uma série de propostas cuja integração tinha sido aceite porque foram aprovadas na Câmara por unanimidade, mas havia outras propostas que a Câmara aprovara com as votações mais diversas, que seriam também integradas na Ordem de Trabalhos para essa reunião. -----

----- Seguidamente deu por encerrada a reunião. -----

----- Era 1 hora e 10 minutos. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que
subcrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____ . --

----- O PRESIDENTE -----